



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2016 Nº 4.696



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.079 - CSS, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 121-13.2016.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Administradora MARIA MÁRCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO, matrícula 106012-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.096 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Acórdão nº 74-39.2016.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, a Assistente Administrativa THYNESKA NOLETO ARAUJO, matrícula 1281410-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, com ônus para a origem.

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
ADAPEC	43
AEM-TO	43
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	44
AGETO	44
IGEPREV-TOCANTINS	44
NATURATINS	45
ITERTINS	46
JUCETINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

PORTARIA CCI Nº 1.097 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Acórdão nº 119-43.2016.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Assistente Administrativa THAYNNA SOARES DOS SANTOS, matrícula 1282026-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.098 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 24-13.2016.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, a Assistente Administrativa VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula 790075-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 20 de junho a 20 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.099 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 168-84.2016.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, a Assistente Administrativa SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO, matrícula 699140-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2016 a 30 de agosto de 2017, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.100 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 186-08.2016.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Operador de Microcomputador RONNE KLAY BARBOSA COSTA, matrícula 43439-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2016 a 30 de agosto de 2017, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.113 - CSS, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a Professora da Educação Básica ADRIANA BONFIM ORTIZ, matrícula 54050-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.127 - RVG, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2016, a Portaria CCI nº 15 - CSS, de 5 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.534 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente Penitenciário WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, matrícula 478730-1, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

APOSTILA CCI Nº 83 - APT, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.012 - RED, de 3 de agosto de 2016, publicado na edição 4.683 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 10 de maio de 2016 os efeitos da redistribuição de LORENA NEGREIRO NEVES.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 8º, 10º e 28º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional das servidoras, resolvem;

CONCEDER, oficialmente, dando publicidade a evolução funcional horizontal das servidoras públicas, adiante relacionadas, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-as nos correspondentes padrões, constantes dos Anexos III, V e VII da Lei 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificados:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Ordem	C.P.F	Nome	Número Funcional	Vínculo	Referência Anterior	Referência Atual	Data de Preenchimento dos Requisitos
1	208.239.676-20	CRISTINA MARIA FERREIRA PENA	274590	1	J	K	01/03/2011
2	532.611.941-20	RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE	647450	1	J	K	01/03/2011

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

Marcos Esner Musafir
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 712, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de setembro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

D E C L A R A R

O encerramento do exercício da servidora Raimunda Pereira de Miranda, CPF nº 180.276.361-91, no cargo de Professor, AR-I, da Secretaria da Educação, em 1º de setembro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 713, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

D E C L A R A R

O encerramento do exercício da servidora Maria das Graças Borba de Souza, no cargo de Professor, Nível I, Número Funcional 219104/1, CPF 149.291.631-53, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de março de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 714, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de abril de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

D E C L A R A R

O encerramento do exercício do servidor Josse Lopes de Araújo, Número Funcional 457520/1 e CPF nº 364.142.981-15, no cargo de Professor, AR-I, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de abril de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

PORTARIA Nº 715, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Adelson Pereira da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 534.333.431-87, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de fevereiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

PORTARIA Nº 716, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 21 (vinte e um) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Eliçon Rodrigues de Carvalho, no cargo de Professor, Nível I, Número Funcional 420831/1, CPF nº 333.887.763-34, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de maio de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora, anulando-se, por conseguinte, o Despacho nº 819, de 28 de junho de 1995, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.08.1995 a 31.07.1997.

PORTARIA Nº 717, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REVOGAR,

a Portaria Nº 648 - REM, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, que removeu a servidora CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA, número funcional 790221/1, CPF 645.413.711-20, Assistente Administrativo, para a Secretaria da Administração.

PORTARIA Nº 718 - REM, DE 29 DE AGOSTO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

ROSIANE ALBERTO DAS DORES, número funcional 11200782/2, CPF 969.673.151-53, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de agosto de 2016.

PORTARIA 719 - RET, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Extrato de Aditivo, de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, que alterou a carga horária do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
GRAZIELA SHIAVONI SCANDELAI CINTRA, nº funcional 11162171/3, Carga Horária de 90hs.	GRAZIELA SHIAVONI SCANDELAI CINTRA, nº funcional 11162171/3, Carga Horária de 180hs.

PORTARIA SECAD Nº 720, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado:

I - DESIGNAR a servidora PATRICIA CRISTINA STRIEDER, número funcional 11458348/1, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Tocantins nº 7.778, para exercer, perante as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria Geral de Pessoal, a função de Defensora Dativa, sem prejuízos de suas atribuições, em conformidade com o artigo 186 da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 204, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve declarar a vacância do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, por haver o titular PAULO HENRIQUE SOARES LIMA, número funcional 11137720/1, CPF nº 024.943.391-54, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 12 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/006276.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 205, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver a titular DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, número funcional 710882/5, CPF nº 591.407.551.34, tomado posse em outro cargo público inacumulável, retroativo a 21 de maio de 2010, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001451.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 206, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular LAERCIO PONTIN JUNIOR, número funcional 1241729/3, CPF nº 974.743.633-72, tomado posse no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2016, em regime de dedicação exclusiva, com base no que consta do processo nº 2016/24830/002107.

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 53/2016 da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora Adalcina Rodrigues Ribeiro de Couet, nº funcional 1109529/5, CPF: 849.033.411-00, quanto à cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerá-la FUNÇÃO de Supervisor de Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.800,00, a partir de 25/07/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 de agosto de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 53/2016 da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor Bruno Mendes dos Santos, nº funcional 11534370/1, CPF: 001.159.331-82, quanto à cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Técnico em Assistência de Planejamento e Gestão e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.400,00, a partir de 25/07/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.109/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010237
 INTERESSADO(A): Conceição Ires da Paz Coelho
 NOME DO DEPENDENTE: João Batista da Paz
 GRAU DE PARENTESCO: Irmão
 NÚMERO FUNCIONAL: 620844/3
 CPF: 507.971.661-49
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Conceição Ires da Paz Coelho, por meio do Despacho nº 4027, de 04 de Agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/08/2016 a 02/08/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 004/039-2014

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA FASE DE EXAMES MÉDICOS, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, tornam público o resultado final da fase de Exames Médicos, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS:

1.1. Não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar dos Exames Médicos.

2. DO RESULTADO FINAL:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
381.602-8	DIOGO SOUSA MATTOS (SUB JUDICE)	APTO
391.257-4	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	APTO
386.215-1	MARIA GOMES LOPES - PCD (SUB JUDICE)	APTO
389.921-7	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	APTO
385.680-1	ROSANGELA ALVES VIANA (SUB JUDICE)	APTO
340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO (SUB JUDICE)	APTO
344.098-2	WALLYSON GOMES RAMOS (SUB JUDICE)	APTO

Palmas/TO, 31 de agosto de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
 Secretária de Estado Cidadania e Justiça

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SECIJU/TO Nº 322, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 084/2016 e GGDP Nº 187/2016, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, HELIO VIEIRA DE LIMA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 625404-2, da Cadeia Pública de Miranorte/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 18/07/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 323, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 188/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora NELMA SOARES COELHO, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 711138-1, previstas para o período de 03/10/2016 à 17/10/2016, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA/SEJUDH Nº 087, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.453, de 25 de agosto de 2011.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 324, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 088/2016 e GGDP Nº 189/2016, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, FABIANA MORAES RAMOS, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 89324-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Araguaína/TO, a partir de 25/08/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 085/2016 e GGDP Nº 190/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, DARIER DA SILVA CABRAL, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 353090-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 10/09/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 326, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 087/2016 e GGDP Nº 191/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, WYLDERSON RESENDE CARNEIRO, Agente Penitenciário 3ª Classe F, nº Funcional 956688-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, a partir de 25/08/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 327, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 086/2016 e GGDP Nº 192/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 956354-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 25/08/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 329, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 089/2016 e GGDP Nº 195/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, SONARA PEREIRA BARBOSA, Agente Penitenciário 2º Classe C, nº Funcional 1082990-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 26/08/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 330, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 091/2016 e GGDP Nº 194/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 894610-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 26/08/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 331, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 090/2016 e GGDP Nº 193/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário 3º Classe D, nº Funcional 800380-3, da Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, a partir de 26/08/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 196/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 277, de 15 de Julho de 2016, publicada no DOE nº 4.664, de 18 de Julho de 2016, a qual removeu por necessidade de serviço a servidora PAULA ANGELICA GLÓRIA, Agente Penitenciário 3º Classe D, nº funcional 53949-1, da Cadeia Pública de Figueirópolis/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 14/07/2016.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 333, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 197/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 275, de 15 de Julho de 2016, publicada no DOE nº 4.664, de 18 de Julho de 2016, a qual removeu por necessidade de serviço o servidor ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº funcional 431580-1, da Cadeia Pública de Peixe/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 14/07/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 334, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 198/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 270, de 15 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4.664, de 18 de julho de 2016, a qual removeu por necessidade de serviço a servidora NILZA NASCIMENTO SANTOS, Agente Penitenciário 3º Classe D, nº funcional 844552-4, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, a partir de 14/07/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 335, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 199/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 267, de 15 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4.664, de 18 de julho de 2016, a qual removeu por necessidade de serviço a servidora CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE, Agente Penitenciário 3º Classe D, nº funcional 1063033-2, da Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, a partir de 14/07/2016.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2016

PROCESSO: 2015/17010/000602

CONTRATO: 65/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas.

OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de vale transporte, através da utilização de sistema via web (cartão magnético) próprio da contratada, e disponibilizado aos servidores desta Secretaria de Cidadania e Justiça. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 161.990,40 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM: 29/08/2016

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da sua data de assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II DA Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e José Antônio dos Santos Júnior, pela contratado.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EDITAL Nº 004/040-2014***

Republicado para correção

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL) PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, ANALISTA EM DEFESA SOCIAL, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR E ANALISTA SOCIOEDUCADOR

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº N° 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional, para os candidatos da ampla concorrência e para as Pessoas com Deficiência (PCD).

Considerando os resultados finais para a segunda etapa do concurso público, que visa ao provimento de vagas dos cargos de Técnico em Defesa Social, Analista em Defesa Social, Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador, e estabeleceram que demais informações acerca do Curso de Formação Profissional seriam disponibilizadas no Edital de convocação da Etapa, sob responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Considerando também, o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta o Curso de Formação Profissional.

Considerando que, além do Curso de Formação Profissional, compõe a Segunda Etapa do certame a Investigação Social e Criminal, a qual poderá se estender até a homologação do concurso e analisará os antecedentes criminais e sociais do candidato, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, consoante Capítulo VIII, do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e item 16 do Edital de Abertura;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 1021, da Lei Orçamentária Anual, referente ao Concurso Público para Servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 São convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social os candidatos constantes no Anexo Único a este Edital, devendo comparecer na sede da Secretária de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no período de 12 a 19 de setembro de 2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), conforme ordem de classificação.

1.1.1 Para otimizar o atendimento da Secretaria de Cidadania e Justiça, os candidatos deverão comparecer para matrícula conforme tabela abaixo, pela letra inicial de seus nomes:

DATA	CANDIDATOS
12/09/2016	Com nomes iniciados em A, B, C e D
13/09/2016	Com nomes iniciados em E, F, G e H
14/09/2016	Com nomes iniciados em I, J, K, L
15/09/2016	Com nomes iniciados em M, N, O e P
16/09/2016	Com nomes iniciados em Q, R, S, T e U
17/09/2016	Com nomes iniciados em V, W, X, Y e Z
19/09/2016	Candidatos que não compareceram no dia determinando para matrícula.

1.2 São convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador os candidatos constantes no Anexo Único a este Edital, devendo comparecer na sede da Secretária de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), conforme ordem de classificação.

1.2.1 Para otimizar o atendimento da Secretaria de Cidadania e Justiça, os candidatos deverão comparecer para matrícula conforme tabela abaixo, pela letra inicial de seus nomes:

DATA	CANDIDATOS
23/09/2016	Com nomes iniciados em A, B, C e D
24/09/2016	Com nomes iniciados em E, F, G e H
27/09/2016	Com nomes iniciados em I, J, K, L
28/09/2016	Com nomes iniciados em M, N, O e P
29/09/2016	Com nomes iniciados em Q, R, S, T e U
30/09/2016	Com nomes iniciados em V, W, X, Y e Z
03/10/2016	Candidatos que não compareceram no dia determinando para matrícula.
04/10/2016	Candidatos que não compareceram no dia determinando para matrícula.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos deverão entregar todos os documentos descritos no art. 8º e art. 22 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016.

2.2 Somente será admitida a matrícula, no Curso de Formação Profissional, aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo e para a matrícula, conforme estabelecido no Anexo III e item 15.1 do Edital de abertura do Concurso, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação exigida neste Edital e no Decreto nº 5.478/2916, no local e período estipulados.

2.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

2.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Não será prorrogado o prazo para apresentação da documentação exigida para matrícula.

2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação;

b) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida.

2.8 O candidato terá o prazo de dois dias, a contar do último dia de realização da matrícula, para apresentar recurso ao indeferimento da inscrição, o qual deverá ser interposto junto à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, e por esta será encaminhado à apreciação da Secretária de Cidadania e Justiça.

2.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá ser realizada nova chamada para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da eventual publicação.

2.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, a Secretária da Cidadania e Justiça publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

2.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato *sub judice* que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2.12 A não entrega dos documentos para matrícula pelo candidato convocado gera a eliminação automática do Concurso Público.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da na sede da Secretária de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para entrega da documentação prevista nos arts. 8º e 22 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

3.2 A entrega da documentação obedecerá às normas dispostas no Capítulo III e VI do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

3.3 Para o preenchimento dos anexos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo aos anexos do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 no site da Secretaria de Cidadania e Justiça (<https://central3.to.gov.br/arquivo/298290/>);

b) baixar os arquivos em PDF;

c) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos.

3.4 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

3.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.6 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

3.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados e ilegíveis.

3.8 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

3.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O Curso de Formação Profissional para os cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo presente Edital, pelo Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e pelo Edital de abertura deste certame (Edital nº 004/001-2014).

4.2 O Curso de Formação Profissional será realizado exclusivamente na cidade de Palmas/TO.

4.3 Os locais de realização das aulas presenciais serão divulgados após a homologação das matrículas dos candidatos, através de comunicado publicado no Diário Oficial do Estado.

4.4 Os candidatos deverão adquirir o respectivo uniforme do curso de formação profissional e equipamento de proteção individual previsto no Capítulo IX do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (somente para o cargo de Técnico em Defesa Social).

4.5 Os candidatos estarão sujeitos às normas disciplinares estabelecidas no Capítulo X do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA NOTA FINAL NO CONCURSO

5.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), condicionado a comprovação de idoneidade e conduta ilibada apurada pela Investigação Criminal e Social, conforme previsão do Edital de Abertura.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final no Curso de Formação Profissional.

5.3 Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação, para fins de classificação final, será considerado os critérios de desempate previstos no subitem 14.3 do Edital de Abertura, quais sejam:

5.3.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.4 Para os cargos de ANALISTA EM DEFESA SOCIAL (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia), ANALISTA SOCIOEDUCADOR (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos na Área de Formação;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais – Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.5 Para os cargos de TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO (Técnico de Enfermagem, Motorista)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos referentes ao cargo;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais – Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

6.1 O candidato será, ainda, submetido à Investigação criminal e social, que poderá estender-se até a homologação do Concurso, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 16 do Edital de Abertura.

6.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Criminal e Social nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado contraindicado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 16.1.12 do Edital de Abertura.

6.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 16 do Edital de Abertura, será o candidato notificado, por intermédio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4 As razões da contraindicação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Gerência de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas - TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da contraindicação (não recomendação).

6.5 Compete à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pela Secretária da Cidadania e Justiça, nos termos do item 16.1.8 do Edital de Abertura.

6.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 16.1.9 do Edital de Abertura.

6.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

6.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

7.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

7.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

7.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

7.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

7.8 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem o acompanhamento e a execução das atividades propostas nas aulas práticas ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

7.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Cidadania e Justiça, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser protocolado na sede Secretaria Cidadania e Justiça. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

7.10 As vagas reservadas que não forem providas por Pessoa com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Concurso Público, ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, conforme subitem 5.6 do Edital de Abertura.

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas: 20
------------------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	371.929-4	CLÁUDIA GOMES PACHECO	85,00
2º	385.090-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	82,00
3º	379.560-8	LUCIANA MARINHO DA SILVA	78,00
4º	348.386-0	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	76,00
5º	343.913-5	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	75,00
6º	361.935-4	EVANEIDE GONÇALVES PEREIRA	75,00
7º	367.889-0	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	75,00
8º	355.260-8	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	75,00
9º	350.005-5	MICHEL OLIVEIRA ABREU	74,00
10º	367.728-1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	74,00
11º	388.127-0	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	74,00
12º	364.504-5	RAAB MOREIRA DE ARAUJO	74,00
13º	386.978-4	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS	73,00
14º	399.700-6	NÁDIA HELLEN ARANTES CAMPOS	72,00
15º	368.449-0	DHIÉCYKA CARVALHO SILVA	72,00
16º	392.270-7	CINTHIA PIRES VALLE	72,00
17º	353.175-9	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	72,00
18º	379.025-8	KARLA OLIVEIRA E SILVA	72,00
19º	302.088-6	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	71,00
20º	391.257-4	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	71,00

Cargo: Cargo: M02 - MOTORISTA	Vagas: 32
-------------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	347.494-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	86,00
2º	343.300-5	LUCIANO DE SOUSA SILVA	81,00
3º	357.919-0	ROBERTO DE JESUS ALVES MATOS	80,00
4º	366.515-1	WILKER BORGES DE SOUSA	79,00
5º	356.574-2	NESTOR DA SILVA LOPES	78,00
6º	356.493-2	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78,00
7º	363.652-6	LUZIMAR DA SILVA ALVES	77,00
8º	363.491-4	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	77,00
9º	384.316-5	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	77,00
10º	383.975-3	WANDERSON MIRANDA	76,00
11º	305.355-5	LUCAS GONÇALVES LUZ (SUB JUDICE)	76,00
12º	343.588-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	75,00
13º	383.463-8	ROBERTO MONTEIRO MARTINS	75,00
14º	307.886-8	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	75,00
15º	377.678-6	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	75,00
16º	341.575-9	MÁRCIA ROSA DA SILVA (SUB JUDICE)	75,00
17º	301.218-2	WUELDER AYRES DE ANDRAD	75,00
18º	304.173-5	JAILSON LABRES DE SOUSA (SUB JUDICE)	74,00
19º	362.778-0	EMERSON SILVA LIMA	74,00
20º	367.719-2	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	74,00
21º	347.901-3	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	74,00
22º	306.819-6	JOSE MACIEL GOMES DE SOUSA	74,00
23º	362.995-3	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	74,00
24º	380.636-7	ROGERIO ANTONIO OLIVEIRA ALVES	73,00
25º	340.572-9	CÉZAR BARRÓS TEIXEIRA FILHO	73,00
26º	341.655-0	GUTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA (SUB JUDICE)	73,00
27º	392.377-0	RAFFAELY FERREIRA PANIAGO	73,00
28º	395.369-6	DARLEY PEREIRA DA SILVA	73,00
29º	303.316-3	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	72,00
30º	343.574-1	HERMINIO BONALDO JUNIOR	72,00
31º	376.366-8	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	72,00
32º	307.716-0	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	71,00

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO	Vagas: 676
--	------------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	387.470-2	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN	92,00
2º	300.689-1	ROBERTO DA SILVA AIRES	89,00
3º	356.340-5	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	89,00
4º	302.015-0	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	89,00
5º	367.913-6	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	89,00
6º	370.148-4	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA	89,00
7º	368.724-4	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	88,00
8º	372.757-2	WEDINEI FREDERICO RODRIGUES JORGE	88,00
9º	367.794-0	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	87,00
10º	369.223-0	CAIO BORGES DE LIMA	87,00
11º	374.120-6	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	87,00
12º	351.038-7	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	87,00
13º	301.830-0	SYLAS RANIERY MARTINS MOREIRA	87,00
14º	378.744-3	ROBSON PEREIRA FONSECA	87,00
15º	356.358-8	RICARDO LIMA DIAS	87,00
16º	401.077-9	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	86,00
17º	346.997-2	BIONOR VAZ TEIXEIRA	86,00
18º	340.068-9	ALCEIDES BATISTA	86,00
19º	360.749-6	ADRIANO SALES SILVA	86,00
20º	353.217-8	ERLON CARVALHO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	86,00
21º	348.282-0	ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES	86,00
22º	347.773-8	ARY KELSOM NASCIMENTO SILVA	86,00
23º	379.593-4	HUGO ALVES DOS SANTOS	86,00
24º	354.691-8	FABRICIO DOS SANTOS	86,00
25º	365.810-4	AILTON TEIXEIRA E SILVA	86,00
26º	348.387-8	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	86,00
27º	366.488-0	THIAGO ROSAL SILVA	86,00
28º	381.013-5	MOISÉS ALVES DA SILVA	86,00
29º	342.657-2	EDUARDO VIEIRA RUELA	86,00
30º	374.614-3	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	86,00
31º	382.871-9	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	86,00
32º	359.586-2	LUCAS REIS PARENTE	86,00

33°	386.897-4	ROYANDERSON ALVES	86,00
34°	345.025-2	FERNANDO MARTINS NERIS	86,00
35°	379.897-6	RAFAEL FARIAS ROCHA	86,00
36°	361.435-2	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	86,00
37°	340.270-3	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	86,00
38°	382.888-3	ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	85,00
39°	340.282-7	CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA	85,00
40°	382.278-8	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	85,00
41°	341.384-5	AYRTON CUNHA CARDOSO (SUB JUDICE)	85,00
42°	373.178-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	85,00
43°	393.993-6	MÁRCIO DURÃES ALENCAR	85,00
44°	373.659-8	GILSON ALVES PEREIRA	85,00
45°	378.236-0	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	85,00
46°	341.660-7	RENATO ARAUJO FERREIRA	85,00
47°	346.517-9	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	85,00
48°	381.450-5	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	85,00
49°	376.481-8	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	85,00
50°	376.148-7	DOUGLAS MELO RODRIGUES	85,00
51°	343.914-3	FREDERICO NEVES BARQUE DE GUSMAO	85,00
52°	343.498-2	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	84,00
53°	304.600-1	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	84,00
54°	304.951-5	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR	84,00
55°	381.986-8	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	84,00
56°	343.983-6	ALAIN FREITAS VITORINO (SUB JUDICE)	84,00
57°	300.164-4	LEONARDO ALVES PEREIRA	84,00
58°	379.453-9	FABIO CAMPOS DE MELLO	84,00
59°	359.645-1	FABIO DE SOUSA COSTA	84,00
60°	363.588-0	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	84,00
61°	368.530-6	JOANILTON SILVA FERREIRA	84,00
62°	364.331-0	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES (SUB JUDICE)	84,00
63°	373.961-9	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	84,00
64°	363.086-2	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	84,00
65°	300.302-7	OSÉIAS COSTA REGO	84,00
66°	307.494-3	WANDERSON LOPES DOS REIS	84,00
67°	381.282-0	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	84,00
68°	342.128-7	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA	84,00
69°	357.159-9	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	83,00
70°	382.894-8	ANTONIO GUTEMBERG DE SOUZA	83,00
71°	371.797-6	WIRIA RANGER DA SILVA	83,00
72°	370.770-9	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	83,00
73°	344.056-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	83,00
74°	303.713-4	JEAN LIMA ALVES	83,00
75°	375.039-6	ISLEILTON SILVA CHAVES	83,00
76°	358.093-8	CARLOS ALBERTO PORTELA	83,00
77°	374.290-3	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	83,00
78°	360.610-4	MARCONI SILVA DOS SANTOS	83,00
79°	362.355-6	ABRÃO REZENDE VALENÇA	83,00
80°	361.810-2	RENAN AIRES PESSOA	83,00
81°	351.968-6	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	83,00
82°	376.436-2	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO	83,00
83°	342.831-1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	83,00
84°	341.537-6	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	83,00
85°	340.888-4	NEYVALDO ALVES DA COSTA	83,00
86°	381.563-3	GLAUBER GUERRA COSTA	83,00
87°	389.921-7	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	83,00
88°	378.192-5	ALOISIO ANTONIO FIUZA JUNIOR	83,00
89°	340.087-5	MARCONDES MARQUES MARCIANO	83,00
90°	346.815-1	OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA	83,00
91°	401.188-0	FRANCIRLEI OLIVEIRA SOUSA	83,00
92°	375.723-4	MOZER CALIXTO FARIAS	83,00
93°	372.342-9	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	83,00
94°	365.856-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	83,00
95°	359.060-7	THIAGO CARDOSO BARBOSA	83,00
96°	343.833-3	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	83,00
97°	366.894-0	FRANCISCO SILVA FILHO	82,00
98°	358.155-1	JAZIEL COUTINHO LIMA	82,00
99°	390.882-8	JENALDO TAVEIRO SANTO	82,00
100°	367.720-6	JHONATTAS BARBOSA BRITO	82,00
101°	360.944-8	SHALON BEZERRA DA CUNHA	82,00
102°	364.711-0	CRISTIANO NUNES BARROS	82,00
103°	353.514-2	DOUGLAS MARTINS MACEDO	82,00
104°	346.266-8	VALDENES PACHECO BARBOSA	82,00
105°	341.220-2	RAVEL DE SOUSA ALVES	82,00
106°	365.201-7	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	82,00
107°	305.035-1	GUSTAVO MAGALHAES FREITAS	82,00

108°	372.600-2	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	82,00
109°	342.439-1	WANDERSON ALVES PEREIRA	82,00
110°	348.264-2	ELISIANO ALVES CAMELO	82,00
111°	344.297-7	JOÃO HOLANDA	82,00
112°	352.890-1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR (SUB JUDICE)	82,00
113°	354.445-1	AIRTON JUNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	82,00
114°	344.887-8	JULYANO SANTIAGO MARTINS	82,00
115°	340.592-3	JARLES SOUSA MORAES	82,00
116°	384.644-0	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	82,00
117°	342.114-7	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	82,00
118°	381.252-9	CARLITO PEREIRA SANTOS	82,00
119°	340.722-5	JEFERSON SILVA MARINHO	82,00
120°	366.852-5	LUCAS RODRIGUES FREITAS	82,00
121°	399.109-1	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA	82,00
122°	362.390-4	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO	82,00
123°	391.886-6	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA	82,00
124°	340.556-7	DORVILE SOBRINHO COSTA	82,00
125°	341.065-0	ALAN SOUZA OLIVEIRA	82,00
126°	369.005-9	VALDEIR ALVES LIRA	81,00
127°	300.023-0	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	81,00
128°	308.747-6	OTACILIO ALENCAR MARTINS	81,00
129°	377.639-5	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES	81,00
130°	352.057-9	AMADEU FERREIRA LIMA	81,00
131°	309.077-9	MAURÍCIO SOARES ARAÚJO	81,00
132°	344.295-0	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	81,00
133°	387.191-6	SATRIO PORTILHO CALIXTO	81,00
134°	341.154-0	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR	81,00
135°	352.337-3	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	81,00
136°	350.333-0	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	81,00
137°	308.860-0	WESLLEY OLIVEIRA TORRES	81,00
138°	359.406-8	GLADSTON LOPES DE CARVALHO	81,00
139°	347.989-7	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	81,00
140°	382.201-0	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	81,00
141°	373.484-6	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	81,00
142°	380.597-2	BENEDITO ALVES DOURADO	81,00
143°	352.040-4	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	81,00
144°	351.694-6	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES	81,00
145°	359.319-3	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	81,00
146°	340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO (SUB JUDICE)	81,00
147°	361.898-6	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	81,00
148°	380.402-0	GEFERSON JOSE FERNANDES	81,00
149°	357.012-6	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO (SUB JUDICE)	81,00
150°	379.885-2	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	81,00
151°	355.682-4	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	81,00
152°	351.818-3	RAFAEL CRUZ DE CASTRO	81,00
153°	376.672-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	81,00
154°	352.529-5	WANDLEY ARAUJO MARTINS	81,00
155°	399.484-8	FABIO ARAUJO GUIMARAES	81,00
156°	360.414-4	CLEBER RODRIGUES FERNANDES	81,00
157°	369.846-7	BRUNO GOMES	81,00
158°	344.078-8	FREDERICO CAMPOS NUNES	81,00
159°	369.306-6	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	81,00
160°	398.820-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	81,00
161°	361.067-5	CLEYTON AIRES GONDINHO	81,00
162°	342.851-6	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO DE FREITAS	81,00
163°	352.371-3	WOTSON CASSIO GONÇALVES	81,00
164°	353.974-1	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	81,00
165°	307.986-4	PAULO DOURADO LIMA	81,00
166°	360.407-1	EDMAR VIEIRA DE GÔES	81,00
167°	341.874-0	LUCIANO ALVES FEITOSA	81,00
168°	372.446-8	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	80,00
169°	385.735-2	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA	80,00
170°	362.238-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	80,00
171°	384.893-0	LUIS FERNANDO MARTINS	80,00
172°	305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	80,00
173°	370.808-0	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	80,00
174°	378.650-1	LEANDRO ALVES DA SILVA	80,00
175°	379.531-4	DENYS CARVALHO ARAÚJO	80,00
176°	306.568-5	BRUNO SALES MORAIS	80,00
177°	367.844-0	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	80,00
178°	350.721-1	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	80,00
179°	358.412-7	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	80,00
180°	370.685-0	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	80,00
181°	359.180-8	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	80,00
182°	361.187-6	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	80,00

183°	384.202-9	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	80,00
184°	355.410-4	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	80,00
185°	367.115-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	80,00
186°	395.322-0	LUCAS MARTINS NEVES	80,00
187°	304.096-8	ANDRE VIEIRA ROCHA	80,00
188°	397.233-0	RHAONY PEREIRA DE MELO	80,00
189°	396.237-7	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA	80,00
190°	343.025-1	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	80,00
191°	302.087-8	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	80,00
192°	342.426-0	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	80,00
193°	378.406-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	80,00
194°	341.714-0	BRUNNO SARAIVA SOUSA	80,00
195°	359.842-0	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	80,00
196°	345.329-4	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	80,00
197°	382.090-4	ANDREY VIANA GOMES	80,00
198°	358.550-6	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	80,00
199°	353.347-6	DENILSON CARDOSO MARINHO	80,00
200°	367.661-7	SAMUEL MACIEL CAMPOS	80,00
201°	368.036-3	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	80,00
202°	380.791-6	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	80,00
203°	365.129-0	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	80,00
204°	390.323-0	EDUARDO BOTELHO SANTANA	80,00
205°	300.122-9	LUCAS FERNANDES TAVARES	80,00
206°	300.344-2	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	80,00
207°	387.879-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	80,00
208°	386.873-7	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	80,00
209°	340.699-7	FERNANDO SILVA FERNANDES	80,00
210°	341.401-9	ENEZIO VIANA NETO	80,00
211°	360.726-7	WESLEY BARBOSA MAIA	80,00
212°	370.008-9	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	80,00
213°	348.122-0	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	80,00
214°	399.429-5	GESIEL SAULO DAS NEVES	80,00
215°	366.031-1	PABLO ALVES DA SILVA	80,00
216°	371.475-6	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	80,00
217°	303.119-5	MARCUS VINÍCIUS RUFINO MOREIRA	80,00
218°	385.800-6	ITALO DOS SANTOS FIALHO	80,00
219°	374.550-3	DANILO MARTINS LIMA	80,00
220°	391.976-5	THIAGO DE PAULA BASTOS	80,00
221°	357.761-9	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	80,00
222°	383.646-0	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO	80,00
223°	346.822-4	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	80,00
224°	302.532-2	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA	80,00
225°	304.654-0	THIAGO RIBEIRO COELHO	80,00
226°	357.434-2	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	80,00
227°	384.778-0	ALEXANDRE ALCANTARA	80,00
228°	386.502-9	MATHEUS BARCELO DA SILVA	79,00
229°	363.572-4	PAULO DE SOUSA FREITAS	79,00
230°	340.719-5	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	79,00
231°	370.879-9	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR	79,00
232°	359.892-6	GIDEGLAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	79,00
233°	349.794-1	GARDNER BARBOSA CASTRO	79,00
234°	306.543-0	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	79,00
235°	384.697-0	ANDERSON FURTADO	79,00
236°	350.640-1	GENUS LOPES DA SILVA	79,00
237°	375.073-6	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	79,00
238°	384.972-4	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	79,00
239°	363.393-4	LUCAS GOMES RODRIGUES	79,00
240°	348.197-2	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES	79,00
241°	341.371-3	WELLINGTON BARROS SOUZA	79,00
242°	367.331-6	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	79,00
243°	357.361-3	ULISSES FERREIRA PEREIRA	79,00
244°	340.442-0	EDIVANIO PEREIRA SILVA	79,00
245°	373.103-0	RAFAEL REZENDE DA SILVA	79,00
246°	349.855-7	WIRLEY PIRES MACHADO	79,00
247°	340.386-6	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	79,00
248°	356.089-9	LUCIANO GUEDES SILVA	79,00
249°	372.295-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	79,00
250°	349.801-8	AMILTON ALVES RODRIGUES	79,00
251°	395.357-2	LUCAS MOTA COSTA	79,00
252°	389.608-0	JAIR PEREIRA BRITO	79,00
253°	351.429-3	RONEIS CVALCANTE DA SILVA	79,00
254°	347.990-0	IVO VIEIRA DA CUNHA	79,00
255°	352.870-7	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO	79,00
256°	386.589-4	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	79,00
257°	353.334-4	SERGIO DE SOUZA LEITE	79,00

258°	385.397-7	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEIÇÃO	79,00
259°	374.813-8	ELISEU ANTONIO HIRSCH	79,00
260°	387.767-1	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS	79,00
261°	392.322-3	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	79,00
262°	359.484-0	GILBERTO MARTINS COSTA	79,00
263°	377.172-5	BRENO AIRES SILVA	79,00
264°	350.829-3	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	79,00
265°	364.264-0	DANILO GUIMARAES SALES	79,00
266°	300.120-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	79,00
267°	341.157-5	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES (SUB JUDICE)	79,00
268°	302.636-1	THIAGO MARTINS BRITO	79,00
269°	358.719-3	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	79,00
270°	354.057-0	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	79,00
271°	351.355-6	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	79,00
272°	349.946-4	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA	79,00
273°	354.256-4	CHARLES SANDINI	79,00
274°	393.497-7	OBEDI BATISTA BARBOSA	79,00
275°	378.328-6	RENER SOARES NUNES	79,00
276°	366.091-5	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	79,00
277°	358.197-7	JAIR FERREIRA DA COSTA	79,00
278°	357.453-9	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	79,00
279°	306.130-2	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	79,00
280°	363.584-8	GEOVANI FONSECA MELO	79,00
281°	346.258-7	TARCÍSIO ALVES DE SOUSA	79,00
282°	362.035-2	DIEGO SUDARIO DA SILVA	79,00
283°	342.261-5	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	79,00
284°	342.638-6	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	79,00
285°	366.719-7	JEFFERSON DIAS DA SILVA	79,00
286°	367.927-6	LUCIANO FERREIRA MARTINS	79,00
287°	388.629-8	FRANCISCO ALVES PEREIRA	79,00
288°	369.294-9	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	79,00
289°	345.292-1	JOSE ERNANE ALVES ROCHA	79,00
290°	343.669-1	FILIPE MELO DA SILVA	79,00
291°	357.233-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	79,00
292°	360.190-0	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	79,00
293°	350.067-5	RONY CARVALHO LIMA	79,00
294°	300.076-1	DELISMAR PALMEIRA COSTA	79,00
295°	340.451-0	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS	79,00
296°	344.204-7	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	79,00
297°	365.659-4	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	78,00
298°	341.651-8	ADRIANO DE SOUSA	78,00
299°	379.564-0	REINALDO BARBOSA BRAGA	78,00
300°	383.823-4	EDINELTON GOMES PARENTE	78,00
301°	377.715-4	FABRÍCIO MATIAS COSTA	78,00
302°	380.963-3	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	78,00
303°	362.131-6	IAN PAIXÃO COSTA	78,00
304°	372.337-2	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	78,00
305°	341.159-1	ORLEANS DE SOUSA ALVES	78,00
306°	303.260-4	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	78,00
307°	389.582-3	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	78,00
308°	371.932-4	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA	78,00
309°	342.061-2	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	78,00
310°	361.986-9	ELIASIBE FERREIRA ROSA	78,00
311°	351.793-4	JOAQUIM LOPES PAZ (SUB JUDICE)	78,00
312°	344.287-0	LEONARDO ALVES MACHADO	78,00
313°	308.205-9	JALLES RODRIGUES CARDOSO	78,00
314°	397.895-8	HITALO ARAUJO LIMA	78,00
315°	362.120-0	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA	78,00
316°	363.035-8	ALEXANDRE VAZ GOMES	78,00
317°	345.267-0	BRUNO REIS SANTANA	78,00
318°	356.291-3	PEDRO CORRÊA DIAS	78,00
319°	351.073-5	ITAMAR DE SOUSA COELHO (SUB JUDICE)	78,00
320°	360.200-1	ROBSON DANTAS DE MACEDO	78,00
321°	359.440-8	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	78,00
322°	378.692-7	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	78,00
323°	377.913-0	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	78,00
324°	341.188-5	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	78,00
325°	388.174-1	HERMESON CASTRO MARTINS	78,00
326°	342.477-4	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	78,00
327°	354.978-0	DIOGO SOUZA DIAS	78,00
328°	391.463-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	78,00
329°	302.430-0	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA	78,00
330°	353.195-3	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	78,00
331°	304.448-3	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	78,00
332°	364.366-2	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	78,00

333°	355.755-3	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	78,00
334°	305.750-0	WALDO SANTOS SANTANA	78,00
335°	370.248-0	GUTEMBERGI BENTO GOMES	78,00
336°	349.150-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	78,00
337°	361.551-0	UANDERSON ALVES DA SILVA	78,00
338°	340.850-7	ROMUEL MURADA RODRIGUES	78,00
339°	369.644-8	HIGO BORGES SILVA	78,00
340°	343.695-0	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	78,00
341°	356.674-9	ERIVALDO BELO MACEDO	78,00
342°	363.562-7	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	78,00
343°	375.132-5	RUBENILDE LIMA SOUSA	78,00
344°	362.066-2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	78,00
345°	306.991-5	RAFAEL LEITE COELHO	78,00
346°	358.039-3	MARCELO GOMES TAVARES	78,00
347°	308.099-4	JEAN CARLOS ALVIM DOS SANTOS	78,00
348°	301.823-7	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	78,00
349°	340.211-8	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	78,00
350°	390.241-2	DEYVISON MARTINS DANTAS	78,00
351°	343.691-8	HERJINE LOURENÇO FERNANDES FARIA	78,00
352°	368.903-4	LEANDRO ROCHA DA SILVA	78,00
353°	377.955-6	WERMESSON FERREIRA SILVA	78,00
354°	344.739-1	LUÍS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO	78,00
355°	347.351-1	JANSEN MARQUES DE OLIVEIRA	78,00
356°	347.001-6	FRANCICLEISON GOMES PEREIRA	78,00
357°	340.290-8	JAIRO TIMOTE DOS REIS	78,00
358°	397.653-0	RICARDO RODRIGUES MARTINS	78,00
359°	355.336-1	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	78,00
360°	369.659-6	THIAGO DA SILVA SERPA	78,00
361°	345.988-8	DAVID DE ABREU SILVA	78,00
362°	370.827-6	ALADINO REIS	78,00
363°	300.715-4	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	78,00
364°	377.886-0	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	78,00
365°	355.005-2	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	78,00
366°	359.041-0	MAYKON ANDERSON DA SILVA	78,00
367°	341.132-0	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	78,00
368°	367.303-0	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	78,00
369°	342.583-5	ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO	78,00
370°	384.558-3	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	78,00
371°	376.505-9	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	78,00
372°	373.750-0	JOEMARQUES MARTINS LIMA	78,00
373°	346.364-8	FELIPE REIS PIMENTEL	78,00
374°	345.739-7	JAIRO DOS REIS LIMA	78,00
375°	352.516-3	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	78,00
376°	354.032-4	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI	78,00
377°	351.885-0	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA	78,00
378°	342.628-9	WESLEY DA SILVA AMORIM	78,00
379°	379.920-4	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES	78,00
380°	301.583-1	JOSE DIVINO MENDES DE SOUZA	78,00
381°	386.784-6	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	78,00
382°	300.347-7	PABLO GOMES BARROS	77,00
383°	374.310-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	77,00
384°	359.316-9	ROGERIO RODRIGUES PORTO	77,00
385°	354.830-9	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	77,00
386°	374.345-4	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA	77,00
387°	356.118-6	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	77,00
388°	363.301-2	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	77,00
389°	348.734-2	DANIEL BISPO NEVES	77,00
390°	380.742-8	LEANDRO AMORIM DA SILVA	77,00
391°	340.157-0	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	77,00
392°	351.185-5	FRANKLIN DA SILVA	77,00
393°	351.253-3	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	77,00
394°	343.402-8	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	77,00
395°	359.827-6	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	77,00
396°	385.699-2	LEANDRO PARRIÃO BARROS	77,00
397°	365.136-3	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	77,00
398°	401.256-9	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	77,00
399°	366.572-0	OSMAR DA SILVA (SUB JUDICE)	77,00
400°	388.819-3	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	77,00
401°	364.134-1	DILSON DA SILVA MARTINS	77,00
402°	347.418-6	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	77,00
403°	343.583-0	EDEVALDO RODRIGUES COITO	77,00
404°	348.850-8	RODRIGO PEREIRA LOPES	77,00
405°	345.044-9	LUCIO MOTA DUARTE	77,00
406°	379.849-6	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	77,00
407°	367.761-3	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	77,00

408°	381.837-3	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	77,00
409°	399.180-6	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA	77,00
410°	354.663-2	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	77,00
411°	395.470-6	ALMIR LIMA LEONARDO	77,00
412°	372.885-4	GELLIARD RIBAS COELHO	77,00
413°	346.610-8	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI (SUB JUDICE)	77,00
414°	354.544-0	WEENEY PEREIRA DE LACERDA	77,00
415°	345.768-0	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR (SUB JUDICE)	77,00
416°	392.469-6	JOSELTON COELHO DE BRITO	77,00
417°	366.857-6	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	77,00
418°	381.295-2	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	77,00
419°	340.747-0	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	77,00
420°	374.444-2	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	77,00
421°	340.725-0	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO	77,00
422°	353.615-7	DIVAIR ALVES DA CUNHA	77,00
423°	368.050-9	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	77,00
424°	383.254-6	JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA (SUB JUDICE)	77,00
425°	304.353-3	SILVIO LEAL DE SOUSA	77,00
426°	381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA (DEFIC.)	77,00
427°	393.163-3	LUIS LIMA FILHO	77,00
428°	392.154-9	IGOR FELIPE DOS SANTOS	77,00
429°	355.911-4	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	77,00
430°	345.926-8	SANDRO FELIPE INÁCIO	77,00
431°	307.518-4	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	77,00
432°	374.726-3	VINICIO CERQUEIRA MORAIS	77,00
433°	345.324-3	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	77,00
434°	376.084-7	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	77,00
435°	367.682-0	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	77,00
436°	392.118-2	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	77,00
437°	300.462-7	ALEXSANDRO TIAGO MOURA	77,00
438°	300.136-9	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	77,00
439°	367.718-4	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA	77,00
440°	344.410-4	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ	77,00
441°	393.288-5	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	77,00
442°	376.412-5	PEDRO MORAES SANTOS	77,00
443°	380.727-4	ROGÉRIO ALVES DE ALMEIDA	77,00
444°	381.110-7	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	77,00
445°	348.891-8	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	77,00
446°	387.954-2	JOSE ANTONIO LEITE FILHO	77,00
447°	358.759-2	MILLER PAULO DE AZEVEDO	77,00
448°	362.989-9	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	77,00
449°	355.723-5	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	77,00
450°	380.126-8	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	77,00
451°	340.664-4	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	77,00
452°	392.082-8	MARCELO MOREIRA DOS REIS	77,00
453°	381.765-2	WARLEY SILVA BENIGNO	77,00
454°	350.025-0	JAIRO GILFORT BARBOSA DE LEMOS	77,00
455°	349.584-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES	77,00
456°	390.154-8	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	77,00
457°	349.445-4	JOADSON DE SOUSA SILVA	77,00
458°	349.696-1	CLODES SANTOS NETO	77,00
459°	373.603-2	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	77,00
460°	349.653-8	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	77,00
461°	358.463-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA	77,00
462°	351.728-4	CLEITON OLIVEIRA TORRES	77,00
463°	392.327-4	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	77,00
464°	362.451-0	ISRAEL ALVES NUNES	77,00
465°	360.454-3	MARCOS RODRIGUES PORTO	77,00
466°	303.334-1	CLESIO SOARES DA SILVA	77,00
467°	365.188-6	ALDEIUSON PAIVA LIBA	77,00
468°	303.736-3	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	77,00
469°	344.392-2	MARCONI FIRMINO DOS SANTOS	77,00
470°	354.462-1	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO	77,00
471°	373.568-0	MYKAEAL NASCIMENTO GONÇALVES	77,00
472°	345.688-9	DIMAS SILVA SOUSA	77,00
473°	341.507-4	CLEUTON WILSON SANTOS LIMA JUNIOR	77,00
474°	395.293-2	MARCOS ROBERTO VALLE	77,00
475°	380.573-5	CIRLON COELHO ALENCAR	77,00
476°	351.747-0	ARLINDO BUENO GUIMARAES JUNIOR	77,00
477°	351.764-0	ALISON ARAUJO BUENO	77,00
478°	356.030-9	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	77,00
479°	368.800-3	HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES MACHADO	77,00
480°	380.838-6	VINICIUS DE SOUZA CERQUEIRA	77,00
481°	359.543-9	RONALDO MARTINS DE SOUSA	77,00
482°	385.625-9	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	77,00

483°	365.232-7	JORGE CARDOSO DIAS	77,00
484°	351.477-3	FABIO GOMES SOARES	77,00
485°	355.011-7	LUÁSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	77,00
486°	360.646-5	RUAN FERREIRA DE SANTANA	77,00
487°	361.428-0	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	77,00
488°	360.003-3	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	77,00
489°	302.892-5	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	77,00
490°	340.878-7	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO	77,00
491°	381.952-3	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	77,00
492°	351.799-3	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	77,00
493°	359.650-8	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	76,00
494°	347.927-7	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	76,00
495°	361.740-8	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	76,00
496°	303.056-3	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	76,00
497°	302.497-0	KELME MOURÃO DA COSTA	76,00
498°	357.272-2	PAULO RICARDO SOUSA REIS	76,00
499°	363.685-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	76,00
500°	380.259-0	DANIREGES NUNES COELHO	76,00
501°	304.887-0	THIAGO GONÇALVES SILVA	76,00
502°	395.121-9	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	76,00
503°	354.133-9	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	76,00
504°	369.811-4	JORGE DA SILVA LOPES	76,00
505°	401.824-9	GENIVALDO BRITO SANTOS	76,00
506°	351.806-0	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	76,00
507°	388.796-0	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	76,00
508°	348.826-8	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	76,00
509°	394.925-7	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	76,00
510°	344.342-6	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	76,00
511°	401.761-7	MARCOS VINICIUS FEITOSA	76,00
512°	300.511-9	EMERSON MACHADO COSTA	76,00
513°	355.207-1	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	76,00
514°	365.470-2	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	76,00
515°	372.294-5	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	76,00
516°	383.181-7	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	76,00
517°	358.360-0	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	76,00
518°	358.329-5	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	76,00
519°	360.294-0	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	76,00
520°	379.858-5	NATAN ARAUJO BORGES	76,00
521°	340.108-1	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	76,00
522°	303.232-9	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	76,00
523°	350.642-8	EDSON FEITOSA DA SILVA	76,00
524°	363.398-5	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	76,00
525°	383.325-9	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	76,00
526°	378.050-3	LUANN MILHOMEM MARNHÃO DA SILVA	76,00
527°	343.807-4	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	76,00
528°	392.989-2	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	76,00
529°	356.870-9	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	76,00
530°	343.726-4	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	76,00
531°	371.902-2	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	76,00
532°	301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]	76,00
533°	376.903-8	MARX FERRO BONFIM	76,00
534°	369.370-8	DIEGO WILLIAM COSTA	76,00
535°	343.245-9	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	76,00
536°	305.941-3	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	76,00
537°	340.095-6	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	76,00
538°	343.400-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	76,00
539°	367.479-7	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	76,00
540°	371.081-5	TERCINO PINTO BELÉM	76,00
541°	382.281-8	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	76,00
542°	348.784-9	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	76,00
543°	366.205-5	VICENTE FURST VILLAS BOAS	76,00
544°	308.329-2	VALBER JANUARIO VIEIRA	76,00
545°	388.165-2	RAYMON CHRYSSTION MATOS ROCHA	76,00
546°	383.706-8	BRUNO GONÇALVES	76,00
547°	301.624-2	MAURO JANUARIO VIEIRA	76,00
548°	340.413-7	WELTON SILVA OLIVEIRA	76,00
549°	344.216-0	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	76,00
550°	375.362-0	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	76,00
551°	301.585-8	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	76,00
552°	397.461-8	EDSON GONÇALVES PINHEIRO	76,00
553°	400.921-5	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	76,00
554°	399.735-9	WALDINEY COSTA GONDINHO	76,00
555°	356.349-9	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	76,00
556°	347.630-8	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	76,00
557°	372.416-6	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	76,00

558°	357.885-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	76,00
559°	394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]	76,00
560°	301.954-3	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	76,00
561°	387.816-3	JACKSON BORGES DE CARVALHO	76,00
562°	302.611-6	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	76,00
563°	300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]	76,00
564°	347.993-5	BLENER BARROS DE CASTRO	76,00
565°	380.499-2	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	76,00
566°	364.874-5	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO	76,00
567°	358.287-6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	76,00
568°	300.219-5	GUILHERME MARTINS SILVA	76,00
569°	305.821-2	JULIANO BRAULLER MACEDO	76,00
570°	305.953-7	JARDIEL HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	76,00
571°	386.973-3	DANILO CAVALCANTE GONÇALVES	76,00
572°	377.753-7	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	76,00
573°	392.136-0	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	76,00
574°	343.403-6	LEANDRO CUNHA CARDOSO	76,00
575°	368.197-1	MÁRCIO FERNANDES COELHO	76,00
576°	393.671-6	NATAL CARVALHO PEREIRA	76,00
577°	348.887-0	TIAGO VILAS BOAS DIAS DE OLIVEIRA	76,00
578°	370.031-3	WALISSON CHAVES SOARES	76,00
579°	358.773-8	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	76,00
580°	380.967-6	MARCOS DE SOUSA SANTOS	76,00
581°	375.034-5	JOHN KESLLEY DOS SANTOS	76,00
582°	347.392-9	FRANCISCO DE MOURA LIMA	76,00
583°	363.455-8	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	76,00
584°	353.533-9	ALLYSON KYLDER FERREIRA	76,00
585°	366.048-6	EUDES DA SILVA VIEIRA	76,00
586°	358.188-8	TANCREDO ALVES	76,00
587°	371.076-9	JOSE NUNES SOBRINHO	76,00
588°	365.354-4	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA	76,00
589°	369.484-4	LEANDRO COELHO FONSECA	76,00
590°	345.354-5	SALATIEL PEREIRA DE SOUSA ROMERO	76,00
591°	367.471-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	76,00
592°	391.905-6	FABIO LAURINDO DA SILVA	76,00
593°	347.888-2	LUIZ EDUARDO VELOSOS LOPES (SUB JUDICE)	76,00
594°	353.237-2	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	76,00
595°	359.610-9	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR	76,00
596°	301.872-5	WILLAND DIANO DOS SANTOS	76,00
597°	382.279-6	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	76,00
598°	372.803-0	RODRIGO BATISTA DA SILVA	76,00
599°	387.038-3	MANOEL PEDRO CONCEIÇÃO	76,00
600°	378.521-1	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	76,00
601°	349.503-5	MYLLER BISPO DE ASSIS	76,00
602°	303.447-0	JOELSON LIMA DA SILVA	76,00
603°	358.401-1	RONILDO DE LIMA LOURA	76,00
604°	341.463-9	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	76,00
605°	340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	76,00
606°	389.601-3	WALI DA SILVA	76,00
607°	383.599-5	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	76,00
608°	365.525-3	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	76,00
609°	348.549-8	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO	76,00
610°	344.672-7	EDIMAR JOSE LUIZ	76,00
611°	391.863-7	WENDELL LOPES FERRO	76,00
612°	378.559-9	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	76,00
613°	345.041-4	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	76,00
614°	345.132-1	JULIO RIBEIRO DIAS NETO	76,00
615°	374.600-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	76,00
616°	374.234-2	MIRANILTON PEREIRA BORGES	76,00
617°	367.724-9	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ	76,00
618°	368.303-6	RAFAEL RESENDE SANTOS	76,00
619°	386.715-3	MARCELO MACIEL MENUCELI	76,00
620°	391.288-4	FABIO SANTOS DE JESUS	76,00
621°	370.957-4	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	75,00
622°	304.471-8	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA	75,00
623°	341.637-2	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA	75,00
624°	383.175-2	VALDESSON BARBOSA MOREIRA	75,00
625°	341.186-9	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	75,00
626°	342.925-3	FABIO DE SOUSA ROCHA	75,00
627°	341.238-5	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	75,00
628°	367.883-0	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	75,00
629°	384.108-1	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES	75,00
630°	356.212-3	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	75,00
631°	378.810-5	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES	75,00
632°	358.843-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	75,00

633°	401.125-2	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	75,00
634°	307.424-2	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	75,00
635°	396.246-6	EDER PEREIRA BATISTA	75,00
636°	383.826-9	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	75,00
637°	362.942-2	WELBER DIAS PEREIRA SILVA	75,00
638°	358.274-4	ELDISON ARRUDA CUNHA (SUB JUDICE)	75,00
639°	347.623-5	SAMUEL ALVES FONSECA	75,00
640°	367.336-7	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO	75,00
641°	344.993-9	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	75,00
642°	340.652-0	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA	75,00
643°	389.901-2	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	75,00
644°	365.897-0	WALISSON NOBRE LOPES	75,00
645°	376.538-5	HÉLIO SOARES BARBOSA	75,00
646°	357.217-0	MURILO AMARAL DA SILVA	75,00
647°	389.165-8	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO	75,00
648°	396.591-0	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	75,00
649°	385.870-7	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	75,00
650°	379.074-6	PAULO ADRIANO DE SOUZA MORAIS MARTINS	75,00
651°	369.880-7	GILMAR TAVARES DE LIMA	75,00
652°	380.250-7	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	75,00
653°	382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	75,00
654°	388.862-2	THIAGO MACIEL NUNES	75,00
655°	353.112-0	NURIAN MIRANDA PEREIRA	75,00
656°	342.593-2	VALBER SILVA COELHO	75,00
657°	303.827-0	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	75,00
658°	353.591-6	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	75,00
659°	352.506-6	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	75,00
660°	357.010-0	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	75,00
661°	375.784-6	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	75,00
662°	307.329-7	JOHNATHAN DA SILVA AQUINO	75,00
663°	306.184-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	75,00
664°	373.446-3	DANRLLEY HANDERSON ALVES VIEIRA	75,00
665°	367.904-7	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	75,00
666°	350.290-2	BISMARCK MIRANDA SOUSA	75,00
667°	373.093-0	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	75,00
668°	360.735-6	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	75,00
669°	370.355-0	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	75,00
670°	357.320-6	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	75,00
671°	341.574-0	LEONARDO COSTA VIEIRA	75,00
672°	366.608-5	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	75,00
673°	376.457-5	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	75,00
674°	300.081-8	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	75,00
675°	384.413-7	MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO	75,00
676°	354.571-7	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA (SUB JUDICE)	75,00

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO

Vagas: 102

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	369.661-8	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	92,00
2°	300.064-8	RAYSSÁ ROSSANA REINALDO LEÃO	91,00
3°	371.450-0	POLYANA LOPES ROCHA	90,00
4°	369.301-5	FLORAÍDES SILVA ASSUNÇÃO	89,00
5°	366.824-0	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA	89,00
6°	344.801-0	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	89,00
7°	306.209-0	DANUBIA OLIVEIRA REIS FERREIRA	88,00
8°	358.636-7	JESSYCA DE LUCENA BORGES	88,00
9°	370.700-8	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	88,00
10°	359.731-8	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA	88,00
11°	367.018-0	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	88,00
12°	359.416-5	CLEIA AZEVEDO GLORIA	87,00
13°	368.341-9	JANIS CAMARGO PIRES	87,00
14°	359.786-5	LEURIANE TOLEDO FERREIRA	87,00
15°	352.760-3	ANA MARIA SOUSA ARAÚJO	86,00
16°	348.748-2	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	86,00
17°	303.105-5	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	86,00
18°	359.067-4	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	86,00
19°	303.751-7	GERUSA NEVES SILVA	86,00
20°	376.907-0	WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA	85,00
21°	372.666-5	KARINA BANDEIRA SILVA	85,00
22°	370.925-6	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA	85,00
23°	374.843-0	LEILIANE DE SOUZA MULLER	85,00
24°	341.483-3	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	85,00
25°	380.624-3	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	85,00

26°	373.171-5	KELLEN LEAL BARROS	85,00
27°	341.283-0	GEZILÉA SARAIVA FERREIRA	84,00
28°	360.567-1	LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	84,00
29°	373.229-0	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	84,00
30°	359.420-3	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS	84,00
31°	347.132-2	FERNANDA COSTA BRAGA	84,00
32°	356.311-1	JÉSSICA MOREIRA SOARES	84,00
33°	379.252-8	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA	84,00
34°	352.908-8	JULIANNA CARDOSO MOURA	84,00
35°	360.264-8	EDIONAYR CABRAL SILVA	84,00
36°	364.031-0	THAIS SANTOS VICENAL	83,00
37°	374.317-9	KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO	83,00
38°	342.267-4	BRUNA VIEIRA LIRA	83,00
39°	360.630-9	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	83,00
40°	344.965-3	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS	83,00
41°	367.624-2	NEÂNIVE DE MOURA COELHO	83,00
42°	367.675-7	ELAINE BORGES VALADARES	83,00
43°	376.813-9	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES	83,00
44°	346.527-6	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	83,00
45°	385.849-9	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	83,00
46°	340.974-0	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	83,00
47°	344.872-0	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	83,00
48°	341.897-9	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA	83,00
49°	376.311-0	IDENILDE BEZERRA LIMA	82,00
50°	306.443-3	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	82,00
51°	302.555-1	GLEICY DA SILVA COSTA	82,00
52°	355.061-3	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	82,00
53°	369.416-0	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO	82,00
54°	372.319-4	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	82,00
55°	372.263-5	CRISTIANE BEZERRA LEITE	82,00
56°	372.658-4	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	82,00
57°	400.521-0	LIBIA ALVES SOARES	82,00
58°	391.811-4	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	82,00
59°	389.221-2	CLARICE DE SOUSA SILVA	82,00
60°	366.446-5	SHEYLA DE SALES BRAGA	82,00
61°	382.752-6	FABIOLA DA SILVA DIAS	82,00
62°	388.263-2	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	82,00
63°	361.062-4	MARIA LÚCIA DE SOUSA	82,00
64°	355.694-8	ÉRIKA BARROS VIEIRA	82,00
65°	387.986-0	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	82,00
66°	350.679-7	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	82,00
67°	341.356-0	RAFAELLA GONCALVES DE SOUZA	82,00
68°	376.409-5	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	82,00
69°	301.339-1	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	82,00
70°	362.261-4	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	82,00
71°	364.483-9	LETÍCIA MARTINS FERREIRA	82,00
72°	341.373-0	CLEANE GUIMARÃES SILVA	82,00
73°	347.250-7	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	82,00
74°	360.736-4	RAQUEL DA SILVA ACÁCIO BRAGANÇA	81,00
75°	301.391-0	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	81,00
76°	344.449-0	WEILLY LORRANNY RODRIGUES (SUB JUDICE)	81,00
77°	362.341-6	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	81,00
78°	398.531-8	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	81,00
79°	400.389-6	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	81,00
80°	377.194-6	MARIA EDLA DOS REIS BASTOS	81,00
81°	383.357-7	HELLIDA RODRIGUES MAIA	81,00
82°	363.553-8	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	81,00
83°	398.816-3	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	81,00
84°	384.232-0	REGINA GOMES DE FRANÇA	81,00
85°	388.980-7	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA	81,00
86°	366.740-5	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	81,00
87°	341.886-3	JÉSSICA SOUSA NASCIMENTO	81,00
88°	371.952-9	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	81,00
89°	341.495-7	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	81,00
90°	369.697-9	CRISTIANA GEMELLI HERBERTS (SUB JUDICE)	81,00
91°	352.230-0	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	80,00
92°	382.319-9	MACIANA FEITOZA DA COSTA	80,00
93°	349.512-4	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	80,00
94°	370.794-6	ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA	80,00
95°	370.085-2	ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	80,00
96°	375.693-9	VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA	80,00
97°	370.418-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	80,00
98°	349.507-8	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	80,00
99°	396.734-4	MARCELLA SOUZA DA SILVA	80,00
100°	301.475-4	LUCINEIA BRITO LIMA	80,00
101°	347.473-9	EMYLIAALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	80,00
102°	343.301-3	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ	80,00

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO	Vagas: 233
--	------------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	340.158-8	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	76,00
2º	342.928-8	BRENO WILLINGTON URCINO GOMES	76,00
3º	387.461-3	PHABLO WILLIAM GOMES SILVA	74,00
4º	367.614-5	THIAGO ALVES RIBEIRO	74,00
5º	371.099-8	ALLEF MARTINS COELHO	74,00
6º	386.129-5	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	74,00
7º	397.472-3	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	74,00
8º	383.033-0	FRANCISCO DE ASSIS LOPES (SUB JUDICE)	74,00
9º	377.075-3	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	73,00
10º	341.171-0	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	73,00
11º	362.703-9	ENNIO SILVA DE SOUSA	73,00
12º	304.082-8	SANSÃO JOSÉ BOTELHO JÚNIOR	73,00
13º	380.094-6	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARVALHO	72,00
14º	370.717-2	MARCELO GOMES VIANA	72,00
15º	372.882-0	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	71,00
16º	386.476-6	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	71,00
17º	372.550-2	ANTÔNIO ALVES LUZ (SUB JUDICE)	71,00
18º	352.590-2	JOSÉ GREGORIO NETO GLORIA ALVES	71,00
19º	343.017-0	ALDEIR PEREIRA LIMA	71,00
20º	399.336-1	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	71,00
21º	345.674-9	JORGE SILVA SANTOS	71,00
22º	349.562-0	MAX DA SILVA RIBEIRO	70,00
23º	369.369-4	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA	70,00
24º	351.852-3	JOSÉ AUGUSTO INACIO DE PAULA	70,00
25º	377.479-1	KARLANO NOLETO SOUSA	70,00
26º	369.753-3	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA	70,00
27º	398.962-3	RANIERI SOARES VIANA	69,00
28º	395.483-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	69,00
29º	396.571-6	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	69,00
30º	305.777-1	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	69,00
31º	399.106-7	DAVI FERREIRA NUNES	69,00
32º	349.142-0	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	69,00
33º	394.679-7	ADAILTON ALVES FEITOZA	69,00
34º	371.426-8	VALDI ROCHA COSTA	68,00
35º	353.016-7	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	68,00
36º	374.941-0	JARDEL ALVES DE SOUZA	68,00
37º	357.897-6	ELVIS DA SILVA FURTADO	68,00
38º	394.829-3	FABIO DOS SANTOS BARROS	68,00
39º	308.182-6	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	68,00
40º	305.539-6	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	68,00
41º	302.961-1	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA	68,00
42º	375.869-9	FABIO NOGUEIRA CAMARGO	68,00
43º	366.801-0	YURI SOARES VIANA	68,00
44º	361.169-8	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA	68,00
45º	343.761-2	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67,00
46º	366.475-9	HETE MAOM SOUZA TAVARES	67,00
47º	381.060-7	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	67,00
48º	347.650-2	EDSON GONÇALVES SIMPLICIO	67,00
49º	345.904-7	ANDRÉ LUIZ CARREIRO NOVAIS	67,00
50º	385.544-9	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	67,00
51º	376.450-8	ROGGER RICARDO BRAGA ALVES	67,00
52º	360.894-8	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	67,00
53º	365.833-3	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	67,00
54º	377.481-3	ERICKSON FERREIRA SANTO	67,00
55º	381.990-6	DIÉGO ARAUJO GOMES	67,00
56º	380.726-6	GUSTAVO GOMES FERREIRA	67,00
57º	397.536-3	FERNANDO SILVA NASCIMENTO	67,00
58º	347.284-1	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	67,00
59º	362.649-0	WALLAS CASTRO REIS	66,00
60º	383.208-2	GIOVANI JONAS DE BRITO	66,00
61º	308.996-7	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	66,00
62º	385.345-4	ROTTERDAN TÚLIO CERQUEIRA PINTO	66,00
63º	357.508-0	RONISVALDO BRITO DE SENA	66,00
64º	385.811-1	RICARDO SOUSA PARENTE	66,00
65º	386.336-0	LUCIO LEITE MONTEIRO	66,00
66º	301.021-0	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA	66,00
67º	385.791-3	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	66,00
68º	346.795-3	EDUARDO JACOME MORAES	66,00
69º	308.835-9	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	66,00
70º	368.365-6	LUCINEY ALVES VIEIRA (SUB JUDICE)	66,00

71º	344.179-2	MISAEI SOUSA ALENCAR	65,00
72º	340.316-5	ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA	65,00
73º	363.193-1	DONIS FERREIRA DE LIMA	65,00
74º	384.927-9	RÔMULO BARBOSA LOPES	65,00
75º	343.612-8	ADMILSON LUIZ DA SILVA	65,00
76º	355.133-4	LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	65,00
77º	369.397-0	ROMARIO DA SILVA BATISTA	65,00
78º	379.830-5	SÍDINEI MENEZES DE SOUSA	65,00
79º	302.451-2	ROBSON FERREIRA SILVA	65,00
80º	304.960-4	THIAGO COSTA LIMA	65,00
81º	362.971-6	MARCOS FERREIRA DA SILVA	65,00
82º	349.690-2	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ (SUB JUDICE)	65,00
83º	362.067-0	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	65,00
84º	363.746-8	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	65,00
85º	375.159-7	MARCOS GEOVAA SILVA BERNARDES	65,00
86º	380.486-0	PABLO RUEUL DA SILVA CRUZ FONTES	64,00
87º	374.716-6	ATHOS DIAS SOUSA	64,00
88º	342.291-7	MAURO SÉRGIO BORGES JÚNIOR	64,00
89º	362.560-5	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	64,00
90º	343.939-9	HÉLIO ALVES DOS SANTOS	64,00
91º	376.379-0	CLOVES BARBOSA LINS	64,00
92º	397.651-3	RAMON MACHADO MARQUES	64,00
93º	302.358-3	MATHEUS EJE GLORIA	64,00
94º	366.181-4	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	64,00
95º	391.940-4	ISRAEL ARAUJO DIAS	64,00
96º	383.484-0	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	64,00
97º	374.048-0	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	64,00
98º	355.768-5	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	64,00
99º	392.005-4	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	64,00
100º	362.250-9	DANILO MACHADO FERREIRA	64,00
101º	360.802-1	ERISVAN SOUZA SENA	63,00
102º	358.793-2	DARIÉX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	63,00
103º	378.990-0	LUCAS BARBOSA SANTOS	63,00
104º	348.871-3	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	63,00
105º	363.160-5	FERNANDO BARBOSA NEPOMUCENO	63,00
106º	372.176-0	ILDÉLIO DOS SANTOS SOARES	63,00
107º	373.262-2	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	63,00
108º	391.144-6	PEDRO SOUZA MIRANDA	63,00
109º	387.133-9	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	63,00
110º	380.333-3	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	63,00
111º	363.061-7	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	63,00
112º	360.861-1	JULIO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	63,00
113º	390.743-0	RAYNELL FERREIRA BARBOSA	63,00
114º	304.256-1	GEAN RODRIGUES CORREIA	63,00
115º	384.821-3	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	63,00
116º	302.781-3	JOSÉ RENILSON DA ROCHA	63,00
117º	388.681-6	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	63,00
118º	398.570-9	RAFAEL JOSE PIRES	63,00
119º	304.232-4	DAVID DIRCEU INICIO DE SOUZA	63,00
120º	392.728-8	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES	63,00
121º	392.202-2	CAIO PEREIRA VAZ	62,00
122º	386.710-2	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA (SUB JUDICE)	62,00
123º	346.310-9	MAXUEL PEREIRA LUZ	62,00
124º	398.549-0	GEUL VIANA LOPES	62,00
125º	354.498-2	RICARDO SILVA SANTOS	62,00
126º	382.983-9	HUGO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	62,00
127º	359.494-7	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	62,00
128º	366.003-6	MAURÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS	62,00
129º	393.221-4	WANDERSON NOBRE LOPES	62,00
130º	375.071-0	ROBERTO RIOS NETO	62,00
131º	374.811-1	AIRLANDER BRUNO SILVA BAROS	62,00
132º	374.050-1	ALEXANDRE LOPES COELHO	62,00
133º	345.736-2	GABRIEL JÚNIOR BEZERRA DOS SANTOS	62,00
134º	359.772-5	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	62,00
135º	374.536-8	AVANDERMAR MOTA SOUSA	62,00
136º	382.714-3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	62,00
137º	364.595-9	COSMO LIMA DE BRITO	62,00
138º	393.397-0	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	62,00
139º	354.137-1	EDUARDO AIRES FRANCHI	62,00
140º	374.072-2	DANILLO AIRES CIRINO	62,00
141º	400.778-6	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	62,00
142º	379.555-1	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS	62,00
143º	348.046-1	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	62,00
144º	380.239-6	DANIEL TAVARES	62,00
145º	369.840-8	VALDO FRANÇA BARBOSA	62,00

146°	380.833-5	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	62,00
147°	401.976-8	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	62,00
148°	381.117-4	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA	62,00
149°	349.478-0	GEOVANI PEREIRA ROCHA	62,00
150°	354.240-8	ELDINE COSTA CONCEIÇÃO	62,00
151°	383.146-9	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	62,00
152°	400.720-4	FERNANDO FAGUNDES BASTOS	62,00
153°	388.257-8	THIAGO DE ALENCAR SILVA	61,00
154°	345.130-5	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	61,00
155°	360.997-9	ELIENILSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	61,00
156°	370.017-8	GILBERTO DA COSTA SILVA	61,00
157°	353.983-0	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	61,00
158°	390.586-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	61,00
159°	401.699-8	ROBSON BEZERRA LIMA	61,00
160°	357.009-6	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	61,00
161°	356.447-9	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	61,00
162°	307.770-5	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61,00
163°	398.926-7	ISRAEL BATISTA ALMEIDA	61,00
164°	373.250-9	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	61,00
165°	300.346-9	FERNANDO GABRIEL GONÇALVES	61,00
166°	360.399-7	RAMILSON PEREIRA DA SILVA	61,00
167°	366.605-0	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	61,00
168°	300.541-0	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO	61,00
169°	378.652-8	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA	61,00
170°	376.005-7	ANTONIO MARQUES DA SILVA	61,00
171°	387.441-9	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	61,00
172°	383.303-8	FABIO RODRIGUES NUNES	61,00
173°	351.980-5	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	61,00
174°	345.226-3	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	61,00
175°	379.078-9	FABLO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	61,00
176°	354.857-0	VALDIVAM LIMA DE SOUZA	61,00
177°	351.916-3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	61,00
178°	353.829-0	ALEX BRITO MARINHO	61,00
179°	388.495-3	FERNANDO DA SILVA SOUSA	61,00
180°	400.323-3	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	61,00
181°	384.304-1	ALEX FERNANDO COSTA GOMES	61,00
182°	358.742-8	DANILSON BARROS LIMA	61,00
183°	363.176-1	IDESLAN PEREIRA DE ALMEIDA	61,00
184°	390.951-4	ALEXSON BARREIRA DA LUZ	61,00
185°	305.982-0	SILVALDO QUIRINO TAVARES	61,00
186°	363.671-2	ROMES PEREIRA JORGE	61,00
187°	363.486-8	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	61,00
188°	378.310-3	RAFAEL FERREIRA COSTA	60,00
189°	367.545-9	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	60,00
190°	375.333-6	FABIO JUNHO DA CONCEIÇÃO	60,00
191°	371.247-8	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	60,00
192°	371.741-0	VINICIUS MIRANDA CURADO	60,00
193°	305.289-3	GUILHERME CARVALHO SANTOS	60,00
194°	374.764-6	BASILIO MORAIS DA COSTA	60,00
195°	392.172-7	CLEISON BARRETO BRITO	60,00
196°	350.606-1	WILKER RODRIGUES ARAUJO	60,00
197°	303.529-8	WEMERSON ALVES MOREIRA	60,00
198°	399.375-2	SAMUEL DOS REIS VIANA	60,00
199°	399.072-9	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	60,00
200°	396.380-2	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	60,00
201°	385.185-0	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	60,00
202°	305.697-0	THIAGO FERREIRA DA SILVA	60,00
203°	341.394-2	MURILO AZEVEDO FERREIRA	60,00
204°	349.221-4	MARCELO DE SALES DIAS	60,00
205°	369.077-6	FRANCISCO BATISTA DE MELO (SUB JUDICE)	59,00
206°	398.847-3	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	59,00
207°	385.139-7	MAURO BRITO DA COSTA	59,00
208°	376.260-2	MAZINHO DA CRUZ SILVA	59,00
209°	345.749-4	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	59,00
210°	388.096-6	GEONY GUIMARÃES BARBOSA	59,00
211°	391.049-0	PAULO NERES DE FRANÇA	59,00
212°	357.776-7	YVORY SALATIELL LOPES DE SOUSA	59,00
213°	344.159-8	JOKARLE MARTINS ARAUJO	59,00
214°	362.936-8	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	59,00
215°	396.467-1	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	59,00
216°	352.389-6	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA	59,00
217°	388.414-7	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	59,00
218°	391.998-6	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	59,00
219°	376.353-6	MAURIVAN SILVA MARINHO	59,00
220°	374.688-7	FRANCISCO SOUZA FREITAS	59,00
221°	308.894-4	VAGNO ALVES RIBEIRO	59,00
222°	352.479-5	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	59,00
223°	387.691-8	MAYCO PEREIRA COIMBRA	59,00
224°	358.909-9	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÊDO	59,00
225°	395.545-1	FABIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO	59,00
226°	386.059-0	CIANDRO DA SILVA GOIS	59,00
227°	382.230-3	DIONE FERREIRA DA COSTA	59,00
228°	376.408-7	IGOR RODRIGUES PENHA	59,00
229°	392.732-6	DOURIVAN RODRIGUES NERES	59,00
230°	352.373-0	FRANCIS EDUARDO CARDOSO	59,00
231°	378.082-1	WANDERSON REGES PONCE	59,00
232°	351.644-0	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	59,00

233°	376.634-9	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	59,00
234°	383.375-5	JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA	59,00
235°	390.769-4	JUSSIEL COSTA SILVA	59,00
236°	397.542-8	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	59,00
237°	378.374-0	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	59,00
238°	396.412-4	RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA	59,00

Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO	Vagas: 68
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	344.396-5	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	84,00
2°	301.621-8	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS DOURADO	75,00
3°	359.677-0	NAYANA FORTES DE CARVALHO	75,00
4°	352.106-0	MONIQUE MARTINS PARENTE	75,00
5°	384.348-3	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	74,00
6°	376.927-5	BRUNA ALVES DA SILVA	73,00
7°	346.285-4	KELLE PEREIRA FREITAS	73,00
8°	391.299-0	SUZE FIGUEIREDO ONÇA	73,00
9°	395.539-7	ALTALENA PEREIRA ALVES	73,00
10°	355.874-6	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	72,00
11°	379.286-2	YURIARA SANTOS ARAUJO	72,00
12°	388.053-2	ELUILANE AIRES LIRA	71,00
13°	364.692-0	LETÍCIA ALENCAR LIMA	71,00
14°	345.156-9	PAOLA RURIKO SATO	71,00
15°	379.434-2	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	70,00
16°	358.835-1	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	70,00
17°	341.022-6	EDICLEA LOPES ARAÚJO	70,00
18°	302.449-0	ELINE SOUSA ARAUJO	69,00
19°	358.587-5	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	69,00
20°	393.488-8	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	69,00
21°	360.208-7	KÁSSIA DA SILVA CERQUEIRA	69,00
22°	300.795-2	JERUZA MORAIS DA COSTA	69,00
23°	401.758-7	LILIANE GUIMARÃES DE MELO	69,00
24°	301.892-0	IRIS SOUSA MONTEIRO	68,00
25°	359.470-0	FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	68,00
26°	360.064-5	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	67,00
27°	397.471-5	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	67,00
28°	377.708-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	67,00
29°	401.418-9	KENNYA VICTOR FEITOSA	67,00
30°	373.358-0	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	67,00
31°	300.425-2	JOELMA LUIZ CORRÊA NERES (SUB JUDICE)	67,00
32°	398.641-1	ROSEANE ALMEIDA	66,00
33°	375.395-6	BRUNA GRAZIELE ALEXANDRE XAVIER PEREIRA	66,00
34°	400.812-0	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	66,00
35°	377.772-3	ANNA CLÁUDIA NUNES CERQUEIRA	66,00
36°	381.714-8	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	66,00
37°	378.635-8	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	65,00
38°	397.612-2	CLECI ZANCAN CASSOL	65,00
39°	383.490-5	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	65,00
40°	305.003-3	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	65,00
41°	399.405-8	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	65,00
42°	376.055-3	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	65,00
43°	364.314-0	GRACIANA XAVIER JULIÃO	65,00
44°	359.874-8	LUCY MARIA BARROS MESQUITA	65,00
45°	394.373-9	THAISE MOREIRA MARQUES	65,00
46°	399.747-2	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES	65,00
47°	374.431-0	DEYSE ELENIZE DA SILVA	65,00
48°	386.729-3	MARESSA NÁZILE TEIXEIRA SOUZA	65,00
49°	302.549-7	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	65,00
50°	343.009-0	TAMYZE BEZERRA GOMES	64,00
51°	383.251-1	REJANE PEREIRA PINTO	64,00
52°	365.196-7	JOSELIA ALVES ARAUJO	64,00
53°	399.057-5	EURIONE MOREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	64,00
54°	365.124-0	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	64,00
55°	388.229-2	SANDREA LOPES LIMA	64,00
56°	389.888-1	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA	64,00
57°	376.532-6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	64,00
58°	354.204-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	64,00
59°	378.033-3	QUEILA DE FÁTIMA SOUSA	64,00
60°	386.902-4	LÍDIA COELHO DE SOUZA	64,00
61°	349.484-5	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	64,00
62°	346.761-9	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE	63,00
63°	394.647-9	ANA FLÁVIA DA SILVA LOBO	63,00
64°	362.408-0	MARJANA NUNES DA SILVA	63,00
65°	308.408-6	GISLAYNE CARVALHO	63,00
66°	398.951-8	PÉROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	63,00
67°	367.698-6	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	63,00
68°	307.278-9	SOLEANE ARÊBA DO CARMO DUARTE	63,00
69°	377.283-7	ELMA GONÇALVES REGO	63,00
70°	341.901-0	SHENYA F DE LIMA RAMOS	63,00

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	Vagas: 07
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	362.369-6	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	77,00
2º	365.948-8	ALANA RIBEIRO MARÇAL	75,00
3º	362.255-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	71,00
4º	359.291-0	ALINE GLESE RIBEIRO MARÇAL	71,00
5º	398.702-7	ENOS PASSO DE SOUSA	71,00
6º	364.070-1	ANA PAULA MOREIRA SANTOS	70,00
7º	390.582-9	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	70,00
8º	372.564-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	70,00

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA	Vagas: 07
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	398.522-9	RENATA KELI MARINHO DUARTE (SUB JUDICE)	61,00
2º	395.787-0	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	59,00
3º	398.556-3	ALDENY ARAUJO DE ABREU	59,00
4º	300.030-3	ISINETE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SARAIVA	59,00
5º	301.178-0	CARLOS AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO	58,00
6º	378.656-0	LUCIANA REIS PORTO SOUSA	57,00
7º	399.982-3	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO	56,00
8º	395.691-1	SIMONE MENDES PAULO	55,00

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA	Vagas: 07
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	355.049-4	ELKY CABRAL DO CARMO	80,00
2º	361.457-3	KATHIA NEMETH PEREZ	80,00
3º	343.844-9	DORKAS PEREIRA BORGES	79,00
4º	374.355-1	JANAÍNA VILARES DA SILVA	75,00
5º	367.033-3	FLÁVIA SILVA FERNANDES	74,00
6º	366.815-0	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	73,00
7º	344.164-4	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	72,00
8º	347.294-9	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	71,00

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL	Vagas: 16
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	368.668-0	ARÃO LOPES COSTA	65,00
2º	358.799-1	JOSEMY ALVES COELHO	64,00
3º	355.823-1	MARIA DAS DÔRES TURBIO COSTA	62,00
4º	379.379-6	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	62,00
5º	360.090-4	INALIETY FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES	62,00
6º	373.745-4	ODALEA DA SILVA BARROS	60,00
7º	300.078-8	ANDREIA DAS NEVES SELES	60,00
8º	303.300-7	THAMIRES LORAN DIAS GAMA	60,00
9º	363.870-7	DAIELLY MENDES MATOS	60,00
10º	394.507-3	ÉDNA SANTOS CASTRO	60,00
11º	384.325-4	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA (SUB JUDICE)	60,00
12º	369.626-0	DELACIR BEZERRA	60,00
13º	371.524-8	GOIACI DA SILVA CUNHA	59,00
14º	374.283-0	MARIA ETERNA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	59,00
15º	380.198-5	FELIÇA RIBEIRO MACIEL	59,00
16º	354.779-5	LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES	58,00

Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA	Vagas: 12
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	306.762-9	AINOA MOREIRA LIMA	60,00
2º	351.037-9	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	59,00
3º	400.743-3	MARLENE BARROS SANDES	58,00
4º	370.897-7	ELIANE DA MOTA MORAIS PINTO	58,00
5º	341.440-0	DARLENE COELHO DA LUZ	58,00
6º	371.291-5	GERALDO SILVA	57,00
7º	384.850-7	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	57,00
8º	375.288-7	EDGAR MACENA SOARES	55,00
9º	374.335-7	MARIA SILVA DE MORAES (SUB JUDICE)	54,00

10º	367.955-1	MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO	54,00
11º	374.042-0	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	54,00
12º	400.184-2	ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS	54,00
13º	385.680-1	ROSANGELA ALVES VIANA (SUB JUDICE)	54,00

Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA	Vagas: 15
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	367.222-0	ANA FLÁVIA CAMPEIZ	83,00
2º	349.170-6	CAROLINA DE FÁTIMA FANPA SARGES	82,00
3º	377.810-0	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	80,00
4º	373.235-5	LAYRES KÁSSIA FRANÇA RODRIGUES	79,00
5º	379.429-6	KARINA CORREIA DA SILVA	78,00
6º	393.971-5	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	74,00
7º	370.339-8	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING	73,00
8º	361.166-3	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	73,00
9º	360.495-0	ALINE ALVES RODRIGUES	71,00
10º	351.209-6	BRUNA MARTINS DA SILVA	71,00
11º	345.855-5	VANILSON PEREIRA DA SILVA	70,00
12º	342.679-3	LENI BARBOSA	70,00
13º	394.169-8	FERNANDA CONSONI MOSSINI	70,00
14º	341.196-6	EDSOM CARVALHINO DE OLIVEIRA	69,00
15º	359.978-7	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	69,00

Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO	Vagas: 04
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	371.739-9	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	94,00
2º	350.998-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	91,00
3º	356.462-2	THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	90,00
4º	341.456-6	RENATO ARAUJO FERREIRA	90,00

Cargo: S08 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - MEDICINA CLÍNICA	Vagas: 02
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	345.127-5	OSVALDO PINTO NETO	76,00
2º	379.771-6	TIBERIO AZEVEDO NETO	68,00
3º	365.523-7	MARCUS VIEIRA MATIAS	68,00

Cargo: S09 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Vagas: 03
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	395.923-6	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	85,00
2º	364.107-4	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	79,00
3º	376.279-3	ÁUREO HONÓRIO FONTES	77,00
4º	348.074-7	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	75,00

Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM	Vagas: 03
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	342.844-3	STÉFANNY CARDOSO DA SILVA	73,00
2º	359.436-0	LEIDIANE RIBEIRO BONFIM	72,00
3º	399.558-5	SARAH LIMA CAMPOS	72,00

Cargo: S11 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - NUTRIÇÃO	Vagas: 03
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	367.664-1	PATRICIA CRUZ BATISTA	75,00
2º	343.580-6	TAIS SOUZA SECKLER	74,00
3º	349.571-0	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	74,00
4º	359.990-6	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	73,00

Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA	Vagas: 02
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	401.443-0	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA	81,00
2º	357.966-2	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	75,00

Cargo: S13 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - TERAPIA OCUPACIONAL	Vagas: 05
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	382.372-5	PRISCILA DE SOUSA MORO	69,00
2º	349.368-7	SARA SILVA BASTOS	52,00
3º	349.544-2	MARINA VILA REAL SIDIÃO	51,00

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas: 02
------------------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	359.652-4	DENILSON JOSÉ FACUNDIM [DEFIC.]	65,00
2º	366.266-7	IVANILDA NUNES TAVARES [DEFIC.]	50,00

Cargo: M02 - MOTORISTA	Vagas: 02
------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	356.493-2	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78,00
2º	360.709-7	MANASSÉS MOREIRA RAMOS [DEFIC.]	69,00

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO	Vagas: 36
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	80,00
2º	381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]	77,00
3º	301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]	76,00
4º	394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]	76,00
5º	300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]	76,00
6º	340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	76,00
7º	382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	75,00
8º	341.577-5	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	75,00
9º	349.763-1	JOSE ANTONIO MENESES MARINHO [DEFIC.]	75,00
10º	340.368-8	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	74,00
11º	373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]	74,00
12º	342.595-9	LEONAN CANDIDO HORTEGAL [DEFIC.]	74,00
13º	354.650-0	EVANDRO DA SILVA GOMES [DEFIC.]	74,00
14º	348.135-2	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	74,00
15º	383.252-0	CICERO PAULO DA COSTA [DEFIC.]	72,00
16º	376.934-8	JOATAN CURCINO DA COSTA [DEFIC.]	72,00
17º	386.577-0	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA [DEFIC.]	72,00
18º	354.838-4	DIVAR CARMO DE MATOS [DEFIC.]	71,00
19º	376.495-8	WILLIAN PAZ DA COSTA [DEFIC.]	71,00
20º	344.578-0	DONIZETE PEREIRA DA COSTA [DEFIC.]	70,00
21º	307.500-1	WISLLON CIPRIANO BARBOSA [DEFIC.]	70,00
22º	399.410-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES [DEFIC.]	70,00
23º	395.436-6	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO [DEFIC.]	69,00
24º	384.298-3	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA [DEFIC.]	68,00
25º	365.658-6	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO [DEFIC.]	68,00
26º	375.066-3	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA [DEFIC.]	68,00
27º	361.093-4	JOSÉ ALVES DA CRUZ [DEFIC.] (SUB JUDICE)	68,00
28º	305.394-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	68,00
29º	370.331-2	JOAO PEREIRA NETO [DEFIC.]	67,00
30º	366.613-1	DEUSIRAN BRITO REIS [DEFIC.]	66,00
31º	341.973-8	PLÍNIO COSTA NOLETO [DEFIC.]	66,00
32º	307.970-8	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES [DEFIC.]	66,00
33º	307.645-8	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65,00
34º	361.340-2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65,00
35º	379.976-0	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS [DEFIC.]	65,00
36º	360.100-5	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO [DEFIC.]	65,00

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO	Vagas: 06
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	371.116-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA [DEFIC.]	78,00
2º	386.215-1	MARIA GOMES LOPES [DEFIC.] (SUB JUDICE)	69,00
3º	356.510-6	JÉSSICA SOARES CARDOSO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	69,00
4º	388.696-4	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES [DEFIC.]	67,00
5º	370.078-0	RENATA BEZERRA BARBOSA [DEFIC.]	66,00
6º	390.926-3	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	64,00

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO	Vagas: 12
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	343.761-2	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67,00
2º	307.770-5	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61,00
3º	399.696-4	ALLEN MONTEIRO DA SILVA [DEFIC.]	57,00
4º	378.937-3	CLAUDENI BATISTA NOVAIS [DEFIC.]	55,00
5º	397.527-4	WESTER SOARES DE ANDRADE [DEFIC.]	53,00
6º	382.818-2	GUY MADSON BARBOSA DA SILVA [DEFIC.]	53,00
7º	382.572-8	ALISSON PEREIRA DE FARIAS [DEFIC.]	52,00

Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO	Vagas: 04
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	301.377-4	EDILEUSA MARIA DE JESUS [DEFIC.]	54,00
2º	368.226-9	ONILDA ROSA DA SILVA [DEFIC.]	51,00

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL	Vagas: 01
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	375.079-5	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE [DEFIC.]	50,00

Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA	Vagas: 01
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	301.322-7	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO [DEFIC.]	65,00

Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO	Vagas: 01
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	305.427-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	76,00

Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM	Vagas: 01
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	344.115-6	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA [DEFIC.]	54,00

Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA	Vagas: 01
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	370.813-6	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA [DEFIC.]	64,00

Palmas, 30 de agosto de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000249
Convênio/Colaboração nº: 123/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Associação Beneficente - IESEC
CNPJ: 07.864.427/0001-87
Objeto: 04º - Festa do Trabalhador de Pedro Afonso - TO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 19/05/2016
Vigência: 21/07/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
José Fernandes de Oliveira Neto - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000260
 Convênio/Colaboração nº: 134/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Associação Beneficente - IESEC
 CNPJ: 07.864.427/0001-87
 Objeto: Aniversário da Cidade de Bernardo Sayão
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 200.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 19/05/2016
 Vigência: 21/07/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 José Fernandes de Oliveira Neto - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201619010000403
 Convênio/Colaboração nº: 245/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Instituto Solidário Humano Vale do Sol
 CNPJ: 03.712.006/0001-80
 Objeto: Temporada de Praia de Caseara
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 15/07/2016
 Vigência: 31/09/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201619010000272
 Convênio/Colaboração nº: 141/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
 CNPJ: 01.612.819/0001-72
 Objeto: Festividades de Aniversário de Bandeirantes do Tocantins
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 200.000,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/06/2016
 Vigência: 29/07/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 DEUZIMAR PEREIRA AMORIM - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201619010000445
 Convênio/Colaboração nº: 268/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Instituto Cultural Amigos da Musica - Icam
 CNPJ: 03.110.297/0001-36
 Objeto: Temporada de Praia Por do Sol em Tocantínia
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 200.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 29/09/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201619010000340
 Convênio/Colaboração nº: 193/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Instituto Cultural Amigos da Musica - Icam
 CNPJ: 03.110.297/0001-36
 Objeto: Shows Temporada de Praia em Campos Lindos
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 12/05/2016
 Vigência: 03/10/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 463
 Convênio/Colaboração nº: 285/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Instituto Solidário Humano Vale do Sol
 CNPJ: 03.712.006/0001-80
 Objeto: Temporada de Praia no Município de Bernardo Sayão.
 Valor Concedido: R\$ 300.000,00
 Valor Total: R\$ 300.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 28/09/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201619010000393
 Convênio/Colaboração nº: 237/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - Iato
 CNPJ: 07.959.124/0001-48
 Objeto: 5º Festival Cultural Gastronômico Sabor dos Estados, em Palmas
 Valor Concedido: R\$ 80.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 80.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 24/06/2016
 Vigência: 26/08/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000 521
 Convênio/Colaboração nº: 322/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Convenente: Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - Gemas
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 Objeto: Temporada de Praia de Pau D'Arco
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/06/2016
 Vigência: 03/10/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000565
 Convênio/Colaboração nº: 337/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Solidário Humano Vale do Sol
 CNPJ: 03.712.006/0001-80
 Objeto: Temporada de Praia Bernardo Sayão
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 29/09/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 555
 Convênio/Colaboração nº: 347/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - Icam
 CNPJ: 03.110.297/0001-36
 Objeto: Temporada de Praia em Xambioá
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 03/10/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000544
 Convênio/Colaboração nº: 358/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Associação dos Músicos de Araguaína - Ama
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: VII Cavalgada de Goiatins
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 30/08/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 Joel Lima da Mota - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000 577
 Convênio/Colaboração nº: 366/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Solidário Humano Vale do Sol
 CNPJ: 03.712.006/0001-80
 Objeto: Temporada de Praia Arapoema
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 29/09/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000579
 Convênio/Colaboração nº: 367/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Associação Agropecuária ,Cultural e Religiosa dos Foliões do Vale da Mata Grande de Taguari
 CNPJ: 09.347.028/0001-74
 Objeto: Festejo de Nossa Senhora do Carmo, Divino Espirito Santo e Nossa Senhora do Rosário no Município de Monte do Carmo
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 15/07/2016
 Vigência: 18/09/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 ROSA AMÉLIA NERES AMARAL DE SOUSA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000 572
 Convênio/Colaboração nº: 372/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins
 CNPJ: 07.959.124/0001-48
 Objeto: Vaquejada em Comemoração ao Aniversario de Cristalândia
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida:
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 17/06/2016
 Vigência: 23/08/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Diretora

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000 592
 Convênio/Colaboração nº: 382/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Associação em Defesa Contra Fome
 CNPJ: 15.621.024/0001-35
 Objeto: Temporada de Praia em Ipueiras
 Valor Concedido: R\$ 60.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 60.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 03/10/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 LAZARO FRANÇA LOPES - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000615
 Convênio/Colaboração nº: 399/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Associação dos Músicos de Araguaína - Ama
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: Temporada de Praia de Darcinópolis
 Valor Concedido: R\$ 65.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 65.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 30/06/2016
 Vigência: 30/08/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 Joel Lima da Mota - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 1834, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 135/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012950; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 3 (três) anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária, ofertado pelo INTEPEC, situado na Rua 21, nº 715, Setor Alagoano, em Gurupi.

PORTARIA-SEDUC Nº 2145, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 107/2016, de 22 de março de 2016; exarado no Processo nº 2015/27000/015013, resolve:

RETIFICAR a Portaria-Seduc nº 1639, de 20 de junho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.646, de 26 de junho de 2016, para onde se lê:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, situada na Avenida Major Veríssimo Teixeira da Mata, s/nº, Jardim Serrano, em Natividade.

Leia-se:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, situada na Avenida Major Veríssimo Teixeira da Mata, s/nº, Jardim Serrano, em Natividade.

PORTARIA-SEDUC Nº 2238, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2075, de 9 de agosto de 2016, publicada na Edição Nº 4.682, do Diário Oficial do Estado, que removeu a Professora da Educação Básica FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula nº 830139-3, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, a partir de 8 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2248, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IRANETE SARAIVA DE CARVALHO, matrícula nº 611820-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Tecnologia e Inovação, para a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, na Sede desta Pasta, carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2253, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 2074, de 9 de agosto de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, que removeu a Professora da Educação Básica JOCILENE ÉTERNA SOARES DOS SANTOS LACERDA, matrícula nº 892789-3, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Gerência de Educação à Distância	Gerência de Ensino à Distância
a partir de 8 de agosto de 2016	a partir de 10 de agosto de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2282, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 2049, de 5 de agosto de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.680, de 9 de agosto de 2016, que removeu a Professora da Educação Básica ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 704419-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Gerência de Educação à Distância	Gerência de Ensino à Distância

PORTARIA-SEDUC Nº 2307, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

o servidor ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS matrícula nº 533297-2, Professor da Educação Básica, na Diretoria Administrativa, nesta capital, a partir de 26 de julho de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2320, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DANIELA PEREIRA FARNESE, matrícula nº 11148977-2, Pedagoga, para responder pela função de Secretária Geral, da Escola Estadual de Tempo Integral Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 17 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2321, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IRAIR DIAS PEREIRA, matrícula nº 655597-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2322, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 636359-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, da Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 2 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2323, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora NILCE ROSA DA COSTA matrícula nº 439992-3, Professora da Educação Básica, na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, nesta capital, a partir de 22 de agosto de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2324, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE LOURDES LEITE GOMES, matrícula nº 662231-1, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Apoio aos Municípios, desta Pasta, para o Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2325, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDIME RODRIGUES PANTA, matrícula nº 1218328-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, da APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2326, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1230867-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, da Escola Estadual de Combinado, no município de Combinado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 20 de junho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2327, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE, matrícula nº 1202324-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, da Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 8 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2328, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CINARA TEODORO MAIA, matrícula nº 536535-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 2 de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2329, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ÂNGELA MARINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 31772-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretora da APAE - Escola Especial Clóvis de Assis - Convênio, no município de Dois Irmãos, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2330, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA, matrícula nº 846056-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Guaraí, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 25 de agosto a 8 de outubro de 2016, em substituição a seu titular ERMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 589461-5, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 2331, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACIENE MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 115426-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no município de Colinas do Tocantins, a partir de 4 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2332, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES, matrícula nº 805716-2, Professora da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Administração e Finanças, Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2333, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARIA LÚCIA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 517334-3, Assistente Administrativo, da função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2334, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HERVAL DUQUE SABINO, matrícula nº 123563-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Administração e Finanças, na Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no município de Colinas do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2335, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 865944-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para na Gerência de Educação de Jovens e Adultos, na Sede desta Pasta, carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/27000/000551
ADITIVO Nº: 08
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: G.L LAZZARETTI - ME
CNPJ: 01.206.295/0001-10
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 060/2011 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem.
VALOR DO CONTRATO: Valor estimado de R\$ 641.725,02 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1108.2209
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016
VIGÊNCIA: 22/08/2016 a 22/02/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Gilmar Luís Lazzaretti - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/09609
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 493/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: TOCANTINS ESPORTE CLUBE
CNPJ: 33.412.123/0001-99
OBJETO: Manutenção do Tocantins Esporte Clube da Cidade de Miracema do Tocantins nas categorias de base e profissional no ano de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente do Tesouro Estadual.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0100888888
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de 22 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
RAINEL BARBOSA ARAUJO
Presidente do Tocantins Esporte Clube

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/09614
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 498/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: GURUPI ESPORTE CLUBE
CNPJ: 02.065.548/0001-45
OBJETO: Manutenção do Gurupi Esporte Clube da Cidade de Gurupi nas categorias de base e profissional no ano de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente do Tesouro Estadual.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0100888888
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de 22 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
WILSON DE SOUSA CASTILHO
Presidente do Gurupi Esporte Clube

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013/27000/006338
CONTRATO Nº: 008/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: AGT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 07.436.857/0001
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à reforma emergencial da cobertura na Escola Estadual Osvaldo Franco, localizada no município de Araguatins, Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.487,93 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.1.086
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encontrando-se adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
André Leonardo Cassinano - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
(COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para 68 (sessenta e oito) pessoas, sendo professores, gestores, agentes prisionais, técnicos, das Diretorias Regionais de Educação, envolvidos com a Educação em Prisões durante a formação continuada, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/27000/014790. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 4.846/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Estadual 2.434/205, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Republicada para correção

Convalida estudos, Ensino Fundamental, anos iniciais, Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, Bandeirantes do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 078/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/013349;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos do Ensino Fundamental, anos iniciais, realizados pelos alunos da Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, situada na Rua Isaac Barbosa, s/nº, Centro, Povoado de Brasilene, Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referentes aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 095, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Valida Estudos do Ensino Médio, curso Médio Básico, Escola Cooperativa Chapadão, município de Dianópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 235/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006687;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio, curso Médio Básico, no período de 2012 a 2015, da Escola Cooperativa Chapadão, situada no município de Dianópolis, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 099, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar Padrão da Rede Estadual de Ensino.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 239/2016, exarado no Processo nº 2014/27000/013637;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar Padrão da Rede Estadual de Ensino com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2016/2554/500093

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDORA: Get4 Serviços de Informática Ltda

CNPJ: 07.216.249/0001-88

OBJETO: Credenciamento Inicial - art. 324

Nº DO TCD-PAF-ECF: 021/2016

PCED-PAF/ANEXO: 000567/1

NOME DO PAF: G - COM PDV

VERSÃO: 1.3

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA

ER-PAF-ECF: 7AEFE004C7E786DFBDE30A2F5845EF7

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária

Eduardo Brisighello de Mesquita - Responsável Legal

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500040

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDOR: HIPER SOFTWARE LTDA - EPP

CNPJ: 12.605.982/0001-24

OBJETO: art. 324-A e 324-B do RICMS/TO

Nº DO TCD-PAF-ECF: 1º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF 011/2016

PCED-PAF/ANEXO: 000440/9

NOME DO PAF: Hiper PDV

VERSÃO: 5.0

Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF:

871dd07f42e1d7d15450860aa85ba0c3

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Tiago Alexandre Valati - SÓCIO ADMINISTRADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 127/2016. Abertura dia 15.09.2016 às 14h30min visando à aquisição de material de consumo (camisetas e crachás), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.175/3100/2016, Recurso: Tesouro Pregoeiro KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 167/2016. Abertura dia 16.09.2016 às 09h00min visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para radiocomunicação profissional), para atender às necessidades da CAMIL, Proc. 00.036/0907/2016, Recurso: Tesouro Pregoeira ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

PERÍODO: JANEIRO A JULHO / 2016

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			O R C A M E N T O			
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	587.674.640,00	-400.000,00	587.274.640,00	283.207.831,51	16.154.668,49	299.362.500,00	287.912.140,00
3.3.1.90.03.00	PENSOES	83.867.292,00	400.000,00	84.267.292,00	39.114.022,43	3.647.977,57	42.762.000,00	41.505.292,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	241.468.830,00	31.206.958,00	272.675.788,00	105.131.496,57	107.965.122,62	213.096.619,19	59.579.168,81
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	106.947,00	106.947,00	14.845,06	11.712,90	26.557,96	80.389,04
3.3.1.90.07.00	CONTRIBUICAO A ENT. FECHADAS DE PREVIDEN	57.333,00	-57.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	966.281,00	-139.534,00	826.747,00	23.766,31	549.335,33	573.101,64	253.645,36
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.555.108.254,00	-293.758.187,62	2.261.350.066,38	1.190.357.217,36	716.508.397,25	1.906.865.614,61	354.484.451,77
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	355.618.209,00	-64.887.694,00	290.730.515,00	151.992.866,71	80.169.846,70	232.162.713,41	58.567.801,59
3.3.1.90.13.00	ORIGACAOES PATRONAIS	83.643.947,00	10.072.020,77	93.715.967,77	17.454.281,99	55.649.563,68	73.103.845,67	20.612.122,10
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	74,00	-74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	273.735,00	999.950,00	1.273.685,00	249.252,55	23.179,98	272.432,53	1.001.252,47
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	287.681.500,00	343.916.575,38	631.598.075,38	450.074.875,90	144.905.027,77	594.979.903,67	36.618.171,71
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	74.929.806,00	13.811.730,00	88.741.536,00	26.040.829,80	14.938.730,15	40.979.559,95	47.761.976,05
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	1.621.780,00	967.548,47	2.589.328,47	1.009.996,33	862.527,94	1.872.524,27	716.804,20
3.3.1.91.13.00	ORIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	613.466.061,00	-26.586.000,08	586.880.060,92	198.480.911,26	244.002.974,42	442.483.885,68	144.396.175,24
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	71.101.581,00	41.337.999,08	112.439.580,08	25.892.163,87	44.627.732,95	70.519.896,82	41.919.683,26
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.957.479.323,00	56.990.906,00	5.014.470.229,00	2.489.044.357,65	1.430.016.797,75	3.919.061.155,40	1.095.409.073,60
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	134.065.239,00	-3.204.668,00	130.860.571,00	101.627.181,10	29.117.825,93	130.745.007,03	115.563,97
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	10.698.255,00	1.985.000,00	12.683.255,00	6.358.826,72	4.324.264,66	10.683.091,38	2.000.163,62
3.3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	8.474,00	8.474,00	8.473,09	0,00	8.473,09	0,91
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	11.871.006,00	0,00	11.871.006,00	6.911.937,78	4.959.068,22	11.871.006,00	0,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	156.634.500,00	-1.211.194,00	155.423.306,00	114.906.418,69	38.401.158,81	153.307.577,50	2.115.728,50
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.368.425,00	-1.309.695,00	58.730,00	58.729,25	0,00	58.729,25	0,75
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	1.500.000,00	-1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.20.47.00	ORIGACAOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	314.000,00	77.000,00	391.000,00	87.000,00	58.000,00	145.000,00	246.000,00
3.3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	33.000,00	-17.868,00	15.132,00	0,00	0,00	0,00	15.132,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	134.314.806,00	-48.574.150,00	85.740.656,00	21.284.406,24	33.722.386,39	55.006.792,63	30.733.863,37
3.3.3.40.43.00	SUBVENCIONES SOCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	708.213.109,00	0,00	708.213.109,00	397.385.540,20	310.827.559,80	708.213.100,00	9,00
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.176.087,00	4.242.561,00	21.418.648,00	5.592.585,22	1.215.011,88	6.807.597,10	14.611.050,90
3.3.3.50.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	19.646.000,00	14.106.818,00	33.752.818,00	2.862.741,31	14.661.296,00	17.524.037,31	16.228.780,69
3.3.3.50.43.00	SUBVENCIONES SOCIAIS	101.482.723,00	948.002,00	102.430.725,00	42.657.537,85	36.655.682,84	79.313.220,69	23.117.504,31
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.855.115,00	4.303.400,00	6.158.515,00	5.640.712,20	76.700,00	5.717.412,20	441.102,80
3.3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	4.632.112,00	-1.980.000,00	2.652.112,00	0,00	0,00	0,00	2.652.112,00
3.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	950.000,00	950.000,00	1.900.000,00	0,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.107.478,00	650.426,00	2.757.904,00	1.237.146,34	241.451,45	1.478.597,79	1.279.306,21
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	13.000,00	-3.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.146.317,00	1.117.072,00	37.263.389,00	9.084.060,89	9.445.656,26	18.529.717,15	18.733.671,85
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.342.196,00	1.741.125,00	3.083.321,00	1.196.901,99	186.674,87	1.383.576,86	1.699.744,14
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEL-PESSOAL CIVIL	50,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	12.131.621,00	-2.350.424,00	9.781.197,00	133.274,58	3.088.464,88	3.221.739,46	6.559.457,54

SIAB0049 - 16/08/2016

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

PERÍODO: JANEIRO A JULHO / 2016

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			O R C A M E N T O			
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	2.810.767,00	-353.661,00	2.457.106,00	0,00	79.144,06	79.144,06	2.377.961,94
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	50,00	65.213,00	65.263,00	0,00	65.262,48	65.262,48	0,52
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.081.137,00	16.621.721,92	194.702.858,92	55.989.777,79	65.810.779,26	121.800.557,05	72.902.301,87
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	6.930.575,00	-1.225.717,00	5.704.858,00	6.379,80	0,00	6.379,80	5.698.478,20
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	18.003.395,00	3.574.797,00	21.578.192,00	495.552,75	10.623.230,66	11.118.783,41	10.459.408,59
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.159.023,00	17.743.341,25	56.902.364,25	26.027.983,98	14.405.613,99	40.433.597,97	16.468.766,32
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.152.999,00	333.006,00	4.486.004,00	664.137,00	389.510,70	653.655,70	3.832.348,30
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.296.606,00	-907.743,39	23.388.862,61	5.594.743,11	4.839.652,35	10.434.395,46	12.954.467,15
3.3.3.90.37.00	LOCACO DE MAO DE OBR	40.035.136,00	1.181.869,90	41.217.005,90	16.280.269,86	17.175.030,15	33.455.300,01	7.761.705,89
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	793.815.024,00	-118.798.396,27	675.016.627,73	241.342.897,14	90.806.017,42	332.148.914,56	342.867.713,17
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	2.145.834,00	883.094,17	3.028.928,17	675.871,57	1.267.598,48	1.943.470,05	1.085.458,12
3.3.3.90.43.00	SUBVENCIONES SOCIAIS	115.050,00	0,00	115.050,00	0,00	0,00	0,00	115.050,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	65.333.729,00	3.686.189,45	69.019.918,45	43.063.296,31	18.590.066,28	61.653.362,59	7.366.555,86
3.3.3.90.47.00	ORIGACAOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	52.089.585,00	-1.234.303,00	50.855.282,00	43.377.826,16	5.279.497,56	48.657.323,72	2.197.958,28
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINAN.C.A PESSOAS FISICAS	6.041.342,00	2.088.697,00	8.130.039,00	1.179.132,94	1.123.930,99	2.303.063,93	5.826.975,07
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.184,00	15.628,00	1.015.812,00	311.402,72	56.148,72	367.551,44	648.260,56
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.871.253,00	-1.142.859,00	47.728.394,00	6.556.149,74	247.025,28	6.803.175,02	40.925.218,98
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	134.628.696,00	167.219.309,97	301.848.005,97	251.178.401,40	9.375.386,52	260.553.787,92	41.294.218,05
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	103.882.864,00	7.601.433,00	111.484.297,00	58.157.038,98	24.433.883,52	82.590.922,50	28.893.374,50
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	8.311.654,00	1.980.095,00	10.291.749,00	8.824.183,27	143.724,73	8.967.908,00	1.323.841,00
3.3.3.90.98.00	COMPENSAÇOES AO RGPS	0,00	1.309.695,00	1.309.695,00	0,00	1.270,75	1.270,75	1.308.424,25
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	31.450.316,00	-18.952.000,00	12.498.316,00	1.725.961,39	0,00	1.725.961,39	10.772.354,61
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.675.201,00	-3.604.101,00	1.071.100,00	1.053.648,30	0,00	1.053.648,30	17.451,70
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.608.128.958,00	51.622.477,00	2.659.751.435,00	1.250.275.290,24	676.042.666,27	1.926.317.969,51	733.433.478,49
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.722.242.781,00	107.402.189,00	7.829.644.970,00	3.854.226.066,58	2.144.460.622,83		

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a JULHO / 2016

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO			TOTAL			
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.096.103,00	18.066.768,00	186.162.871,00	12.465.376,63	24.701.045,41	37.166.422,04	148.996.448,96
3.4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.300.000,00	-490.891,00	809.109,00	233.615,09	49.608,18	283.223,27	525.885,73
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.720.130,00	39.027.580,07	177.747.710,07	122.929.273,56	1.892.695,13	124.921.968,69	52.825.741,38
3.4.4.90.93.00	INDENIZACAO E RESTITUICOES	5.017.087,00	-97.232,00	4.919.855,00	96.211,83	5.527.193,63	4.051.469,54	8.498.384,46
3.4.4.90.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.469.619.473,00	33.015.919,00	1.502.635.392,00	221.307.577,04	112.067.898,39	333.375.475,43	1.169.259.916,57
3.4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	121.000,00	121.000,00	120.778,23	0,00	120.778,23	221,77
3.4.5.90.65.00	CONTRATACAO DE RENDIMENTO DE CAPITAL DE EM	15.050.000,00	0,00	15.050.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	15.000.000,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	7.547.225,00	9.813.708,00	17.360.933,00	6.107.573,87	4.719.426,13	10.827.000,00	6.533.933,00
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
3.4.5.90.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	24.447.225,00	9.934.708,00	34.381.933,00	6.278.352,10	4.719.426,13	10.997.778,23	23.384.154,77
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	224.847.502,00	-13.264.325,00	211.583.177,00	155.482.330,05	50.587.475,95	206.069.806,00	5.513.371,00
3.4.6.90.93.00	INDENIZACAO E RESTITUICOES	0,00	8.205.768,00	8.205.768,00	5.426.579,87	2.779.188,13	8.205.768,00	0,00
3.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO IN	27.620.477,00	9.200.000,00	36.820.477,00	131.767.404,35	2.715.166,43	36.820.477,00	0,00
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	252.467.979,00	4.141.443,00	256.609.422,00	195.014.220,49	56.081.830,51	251.096.051,00	5.513.371,00
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.746.534.677,00	47.092.070,00	1.793.626.747,00	422.600.149,63	172.869.155,03	595.469.304,66	1.198.157.442,34
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	692.493.042,00	-71.785.433,00	620.707.609,00	0,00	0,00	0,00	620.707.609,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	692.493.042,00	-71.785.433,00	620.707.609,00	0,00	0,00	0,00	620.707.609,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	692.493.042,00	-71.785.433,00	620.707.609,00	0,00	0,00	0,00	620.707.609,00
	TOTAL GERAL	10.161.270.500,00	82.708.826,00	10.243.979.326,00	4.276.826.216,21	2.317.329.777,86	6.594.155.994,07	3.649.823.331,93

SIAB0049 - 16/08/2016

Marcelo de Carvalho Miranda Governador	Edson Ronaldo Nascimento Secretário da Fazenda	Maurício Parizotto Lourenço Superintendente de Controle e Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O	Soraya Soares de Almeida Viana Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos Contadora CRC - TO 00152/C-0
---	---	--	--

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2016

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
		1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	467.271.065,00	467.271.065,00	17.675.882,62	172.400.955,74
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	13.081.543,00	13.081.543,00	-10.478,23	0,00	-10.478,23	0,00
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP. DE VEIC.AUTOMOTORES	190.992.403,00	190.992.403,00	24.144.819,21	121.899.974,29	24.144.819,21	69.092.428,71
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	25.929.510,00	25.929.510,00	2.129.018,84	10.208.180,40	2.129.018,84	15.721.329,60
1113.02.01	= ICMS-IMP.S/OPER.REL.CIRC.MERC.S/PRES.S	2.489.671.145,00	2.489.671.145,00	190.848.890,40	1.311.767.404,35	190.848.890,40	1.173.903.740,65
1113.02.02	ADICIONAL ICMS- FUNDO POBREZA	18.000.000,00	18.000.000,00	4.066.722,19	23.190.393,31	4.066.722,19	5.190.396,31
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5.808.196,00	5.808.196,00	3.240,00	76.610,00	3.240,00	5.731.586,00
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL AMBIENTAL	0,00	0,00	346.039,11	2.092.912,32	346.039,11	-2.092.912,32
1121.29.01	= OUTRAS TAX PLO EXERC DO POD DE POLICI	11.484.303,00	11.484.303,00	1.055.798,20	6.452.448,27	1.055.798,20	5.031.854,73
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	14.305.275,00	14.305.275,00	1.262.334,05	10.501.227,67	1.262.334,05	3.804.047,33
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	8.245.291,00	8.245.291,00	853.920,75	5.968.843,23	853.920,75	2.276.447,77
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC. DE PRODUTOS VEGETAI	2.723.680,00	2.723.680,00	947,70	135.784,60	947,70	2.587.895,40
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	125.000,00	125.000,00	23.422,98	23.422,98	23.422,98	26.146,71
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.148.692,00	1.148.692,00	355.828,21	2.032.998,50	355.828,21	-884.306,50
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	91.945.724,00	91.945.724,00	10.433.993,93	54.469.503,95	10.433.993,93	37.476.220,05
	TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	3.336.731.827,00	3.336.731.827,00	253.761.047,76	1.726.083.523,47	253.761.047,76	1.610.648.303,53
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.133.727,00	1.133.727,00	108.205,86	662.690,54	108.205,86	471.036,46
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	260.810.000,00	260.810.000,00	18.724.406,41	156.643.113,35	18.724.406,41	104.166.886,65
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	48.600.000,00	48.600.000,00	3.698.977,41	32.696.332,70	3.698.977,41	15.903.667,30
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	7.920.000,00	7.920.000,00	876.575,98	5.612.246,43	876.575,98	2.307.753,57
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	6.880.000,00	6.880.000,00	6.880.000,00	804.645,49	6.880.000,00	1.468.896,80
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.560.000,00	1.560.000,00	170.933,69	1.109.401,02	170.933,69	450.598,98
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	340.000,00	340.000,00	36.986,43	264.426,22	36.986,43	75.573,78
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	106.322.432,00	106.322.432,00	2.304.481,82	55.546.541,31	2.304.481,82	50.865.890,96
1210.99.02	= CONTRIBUICAO CONTRIBUICAO (FAOR MOD)	22.500.976,00	22.500.976,00	327.636,13	12.191.815,55	327.636,13	10.309.860,93
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	121.971,00	121.971,00	814,37	33.766,31	814,37	88.204,69
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	22.010.000,00	22.010.000,00	2.465.483,44	15.859.523,25	2.465.483,44	6.150.476,75
	TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES	478.199.106,00	478.199.106,00	29.708.668,80	285.939.959,18	29.708.668,80	192.259.146,82
1311.00.00	= ALUGUEIS	217.711,00	217.711,00	9.782,55	90.869,58	9.782,55	126.841,42
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.415,00	30.415,00	0,00	6.383,96	0,00	24.031,04
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
1321.00.00	= DIVIDENDOS	13.240.000,00	13.240.000,00	142.233,08	8.351.733,75	142.233,08	4.888.064,22
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	124.703.562,00	124.691.993,00	5.808.325,15	48.822.782,15	5.808.325,15	75.868.610,85
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPFS RENDA FIXA	370.313.167,00	370.313.167,00	55.608.843,02	375.875.525,29	55.608.843,02	-5.562.358,29
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPFS EM RENDA V	100.054.136,00	100.054.136,00	14.044.541,57	47.940.071,11	14.044.541,57	52.114.064,89
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. REFE FUNDOS IMOBIL	20.846.897,00	20.846.897,00	206.211,86	1.080.323,40	206.211,86	18.724.824,83
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	0,00	0,00	156.443,50	1.970.000,00	156.443,50	-1.080.323,40
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	557,00	4.830,19	557,00	-4.830,19
1349.00.00	= OUTRAS CONCESSOES FINANCEIRAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.412.648,00	2.412.648,00	0,00	0,00	0,00	2.412.648,00
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	334.561,98	11.772.808,67	334.561,98	-11.772.808,67
	TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	650.125.796,00	650.113.627,00	76.312.099,71	496.070.712,27	76.312.099,71	154.042.914,74
1600.02.01	= JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	5.600,64	33.751,14	5.600,64	-33.751,14

SIAB0047 - 16/08/2016 - 15:34:41

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2016

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
		1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	580.000,00	580.000,00	10.401,20	122.940,61
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	500.000,00	500.000,00	26.729,80	182.581,98	26.729,80	317.418,02
1600.13.01	= SERVICOS DE MORA OBRAS DE CONCURSO PUB	7.474.000,00	7.374.000,00	0,00	0,00	0,00	7.374.000,00
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	-4,50
1600.16.00	= SERVICOS EDUCACIONAIS	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00
1600.24.00	= SERVICOS DE AGENCIAS DE LOCOMO DE COMERCIO	4.200,00	4.200,00	307,45	2.384.989,33	307,45	1.947.011,93
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCCAO,FRATAM.RESERVA DI	32.202.056,00	32.202.056,00	3.258.289,73	21.630.814,78	3.258.289,73	10.571.241,22
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	28.694,00	28.694,00	0,00	0,00	0,00	28.694,00
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	0,00	0,00	29.906,92	198.543,12	29.906,92	-198.543,12
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	2.745.657,00	2.745.657,00	108.069,41	983.939,25	108.069,41	1.761.717,75
	TOTAL RECEITA DE SERVICOS	47.478.107,00	47.478.107,00	3.746.433,65	25.537.557,48	3.746.433,65	21.940.549,52
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.508.934.075,00	3.508.934.075,00	211.940.810,15	2.010.375.160,17	211.940.810,15	1.498.558.914,83
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	6.189.869,00	6.189				

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								7 / 2016	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	0,00	2.630,97	0,00	-2.630,97		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	38.255,00	38.255,00	6.508,21	217.043,14	6.508,21	-178.788,14		
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	19.569.982,00	19.569.982,00	593.296,27	4.366.713,71	593.296,27	15.203.268,29		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	0,00	0,00	4.046.459,07	17.470.823,57	4.046.459,07	-17.470.823,57		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEP/DIREI/DI	4.669.300,00	4.669.300,00	372.393,53	2.979.815,91	372.393,53	1.689.484,09		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	51.433,00	51.433,00	2.553,58	7.294,41	2.553,58	48.138,59		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	18.824,73	188.946,96	18.824,73	-188.946,96		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	220.000,00	220.000,00	9.800,00	215.091,52	9.800,00	4.908,48		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	180.139,00	180.139,00	79.480,95	237.505,57	79.480,95	-57.366,57		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	15.437.956,00	15.437.956,00	685.406,39	5.482.975,13	685.406,39	9.954.980,87		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	7.800.000,00	7.800.000,00	50.507,33	700.149,60	50.507,33	7.309.893,40		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	2.080,00	17.662,71	2.080,00	-17.662,71		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	0,00	26,60	0,00	-26,60		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	11.359,00	11.359,00	4.264,21	5.162,11	4.264,21	6.196,89		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	1.880.270,00	1.880.270,00	45,30	96.534,73	45,30	1.783.735,27		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	2.940.544,00	2.940.544,00	0,00	100.645,15	0,00	2.839.898,85		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	1.210.000,00	1.210.000,00	274.118,69	3.004.597,76	274.118,69	-1.794.597,76		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	4.611.053,00	4.611.053,00	2.162,54	1.172.797,40	2.162,54	3.438.255,60		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	22.472.658,00	22.472.658,00	908.535,26	9.729.373,33	908.535,26	12.743.284,67		
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	19.018.980,00	19.018.980,00	1.214.163,11	7.735.310,71	1.214.163,11	11.283.669,29		
1932.99.01	= REC.D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.115.133,00	1.115.133,00	387.095,84	2.139.860,13	387.095,84	-1.024.726,13		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	124,20	869,40	124,20	-869,40		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMENCIA	50.000,00	50.000,00	12.697,00	12.697,32	12.697,00	-8.427,32		
1990.03.01	= RECEITA DE LILIOES DE MERCADORIAS APRE	3.616.609,00	3.616.609,00	0,00	0,00	0,00	3.616.609,00		
1990.03.02	= RECEITA DE FREMIOS DE SEGUROS	44.406,00	44.406,00	0,00	0,00	0,00	44.406,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	56.376.097,00	56.388.266,00	112.337,08	5.727.030,50	112.337,08	50.661.235,50		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		177.153.313,00	177.165.482,00	10.436.068,77	71.369.829,08	10.436.068,77	105.795.652,92		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		9.353.285.374,00	9.354.985.379,00	669.171.893,67	5.276.170.339,03	669.171.893,67	4.078.815.039,97		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	247.194.000,00	247.194.000,00	0,00	15.724.340,95	0,00	231.469.659,05		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	268.943.206,00	268.943.206,00	0,00	0,00	0,00	268.943.206,00		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	313.970.168,00	313.970.168,00	21.754.916,90	60.630.713,85	21.754.916,90	253.339.454,15		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		830.107.374,00	830.107.374,00	21.754.916,90	76.355.054,80	21.754.916,90	753.752.319,20		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.107.087,00	1.107.087,00	234,00	106.547,07	234,00	1.000.539,93		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	2.567.670,00	2.567.670,00	361.775,46	3.209.960,74	361.775,46	-642.290,74		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		3.674.757,00	3.674.757,00	362.009,46	3.316.507,81	362.009,46	358.249,19		
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	3.150.000,00	3.150.000,00	287.661,99	2.132.168,72	287.661,99	1.017.831,28		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	6.317.225,00	6.317.225,00	310.457,90	2.227.893,06	310.457,90	4.089.331,94		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.467.225,00	9.467.225,00	598.119,89	4.360.061,78	598.119,89	5.107.163,22		
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	29.869.031,00	29.869.031,00	0,00	0,00	0,00	29.869.031,00		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00		
2421.01.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00		
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	336.000,00	0,00	34.664.000,00		

SIAB0047 - 16/08/2016 - 15:34:41

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								7 / 2016	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE UNIAO	341.266.725,00	341.266.725,00	94.314,37	2.903.108,43	94.314,37	338.364.613,57		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		422.305.253,00	422.305.253,00	94.314,37	3.239.108,43	94.314,37	419.066.144,57		
2590.00.00	= OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	485.107,88	4.002.974,51	485.107,88	-4.002.974,51		
TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	485.107,88	4.002.974,51	485.107,88	-4.002.974,51		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.265.554.609,00	1.265.554.609,00	23.294.468,50	91.273.707,33	23.294.468,50	1.174.280.901,67		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	372.990.000,00	372.990.000,00	33.787.634,29	135.283.863,56	33.787.634,29	237.706.136,44		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	53.900.000,00	53.900.000,00	5.670.440,87	17.163.024,14	5.670.440,87	36.736.975,86		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	216.969.619,00	216.969.619,00	584.833,81	84.229.459,40	584.833,81	132.740.159,60		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		643.859.619,00	643.859.619,00	40.042.908,97	236.676.347,10	40.042.908,97	407.183.271,90		
7918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.305.494,59	6.911.937,78	1.305.494,59	-6.911.937,78		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.291.485,00	2.291.485,00	0,00	970.141,34	0,00	1.321.343,66		
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	5.830.716,00	5.830.716,00	6.406.264,31	34.105.865,99	6.406.264,31	-28.275.149,99		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		8.122.201,00	8.122.201,00	7.711.758,90	41.987.945,11	7.711.758,90	-33.865.744,11		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		651.981.820,00	651.981.820,00	47.754.667,87	278.664.292,21	47.754.667,87	373.317.527,79		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-22.192.002,00	-22.192.002,00	0,00	-8.789.174,78	0,00	-13.402.827,22		
9113.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS P/FORM.FUNDEB	-5.406.238,00	-5.406.238,00	0,00	-2.254.690,09	0,00	-3.151.547,91		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-376.147.869,00	-376.147.869,00	-11.000.000,00	-183.058.392,73	-11.000.000,00	-193.089.476,27		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-403.746.109,00	-403.746.109,00	-11.000.000,00	-194.102.257,60	-11.000.000,00	-209.643.851,40		
9200.07.00	RESTITUICAO RECEITA AMORTIZACOES EMPREST	0,00	0,00	0,00	-332,66	0,00	332,66		
9200.24.00	RESTITUICAO RECEITA SERVICO	0,00	0,00	0,00	-4.869,00	0,00	4.869,00		
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB.SERVIDOR ATI	-1.613,00	-1.613,00	-550,10	-11.135,34	-550,10	9.522,34		
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVI	0,00	0,00	0,00	-53.488,90	0,00	53.488,90		
9210.29.10	RESTIT.RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	-48.604,00	-48.604,00	-4.603,37	-38.847,99	-4.603,37	-9.756,01		
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-39,01	0,00	39,01		
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	-217.101,00	-217.101,00	0,00	-14,19	0,00	-217.086,81		
9212.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	-5.508,89	0,00	5.508,89		
9212.05.00	IMPOSTO S/A PROP. DE VEIC. AUTOMOTORES	0,00	0,00	-1.742,54	-9.346,86	-1.742,54	9.346,86		
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANS.M.CAUSA MORTIS E DOACAO	-10.865,00	-10.865,00	0,00	0,00	0,00	-10.865,00		
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-2.271.937,00	-2.271.937,00	0,00	-143.590,28	0,00	-2.128.346,72		
9219.15.02	RESTIT. OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGIS	0,00	0,00	-1.295.561,72	-9.877.073,09	-1.295.561,72	9.877.073,09		
9219.50.01	RESTITUICAO MULTA POR AUTO DE INFRACAO I	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	200,00		
9221.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCAL AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	-8.767,50	0,00	8.767,50		
9222.99.00	RESTITUICAO DE OUTRAS TAXAS PRESTACAO E	0,00	0,00	-4.248,44	-22.471,06	-4.248,44	22.471,06		
9225.00.00	RESTITUICAO DE REMUNERACAO DEPOSITOS BAN	0,00	0,00	-14.230,83	-23.116,22	-14.230,83	23.116,22		
9290.99.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	-924,52	0,00	924,52		
TOTAL RESTITUICAO		-2.550.120,00	-2.550.120,00	-1.320.937,00	-10.199.725,51	-1.320.937,00	7.649.605,51		

SIAB0047 - 16/08/2016 - 15:34:41

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								7 / 2016	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-701.786.815,00	-701.786.815,00	-42.388.162,00	-402.075.031,85	-42.388.162,00	-299.711.783,15		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPÍ EXP.	-1.237.974,00	-1.237.974,00	-66.857,78	-509.360,53	-66.857,78	-728.613,47		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-134.333,01	-19.190,43	-95.951,99		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-703.255.074,00	-703.255.074,00	-42.474.210,21	-402.718.725,39	-42.474.210,21	-300.536.348,61		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-1.109.551.303,00	-1.109						

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº 2016/3700/000.167.
 Contrato nº: 025/2015
 Aditivo nº 2.
 Contratante: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
 Interveniante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Contratada: DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 025/2015, referente à Reforma e Ampliação do Centro Sócio-Educativo (CASE) de Palmas - 1ª Etapa.
 Valor: R\$ 240.043,42 (duzentos e quarenta mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).
 Funcional Programática: 17010.14.421.1153.1007, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 0100.
 Data da assinatura: 29 de Agosto de 2016.
 Signatários: Gleidy Braga Ribeiro - Representante da Contratante
 Sérgio Leão - Representante da Interveniante;
 André Roriz Jardim - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 154/SEPLAN/GABSEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato : Melquisedeque Tavares Oliveira - matrícula nº 1271903-1;
 Substituto do Fiscal : Maria Alcimar Bezerra Tolentino - matrícula nº 1200780-2;
 Contrato nº : 37/2015;
 Consultor Individual : Olívia Coelho Macêdo - Consultora;
 Objeto do Contrato : Contratação Direta de Consultor Individual para apoio técnico/ administrativo à UGP/PDRIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.218, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 074/2015/SESAU/DH às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO o conteúdo exarado PARECER "SCE" Nº 077/2015, fls. 24/29, bem como o DESPACHO "SCE" Nº 1836/2015, fls. 30, oriundos da dought Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO as informações demandadas no DESPACHO Nº 363/2015/DH, fls. 33;

CONSIDERANDO o Espelho de Demanda com atendimento nº 1432626 oriundo do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, fls. 34/37;

CONSIDERANDO os termos apresentados no PARECER/SAJ/DCONT/GCS/Nº 016/2016, fls. 63/66;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2015/30550/002390.

Art. 2º Designar a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.219, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO/SESAU/SALE/DAL/GTRANS Nº 087/2016, às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO a Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Trânsito, referente ao auto de infração R49-0099465 e R49-0038282, fls. 03/04;

CONSIDERANDO os termos apresentados no PARECER/SAJ/DCONT/GCS/Nº 018/2016, fls. 06/08;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/003817.

Art. 2º Designar a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.220, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO/SESAU/SALE/DAL/GTRANS Nº 091/2016, às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO a Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Trânsito, referente ao auto de infração R49-0006315, fls. 03;

CONSIDERANDO os termos apresentados no PARECER/SAJ/DCONT/GCS/Nº 017/2016, fls. 06/08;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/003818.

Art. 2º Designar a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.221, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 036/2016/SES/SAJ/GDC, às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO o Espelho de Demanda com atendimento nº 1497620 oriundo do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, fls. 46/48;

CONSIDERANDO os elementos trazidos no MEMO Nº 014/2015 - SESA/SAJ/GADER, fls. 50/51;

CONSIDERANDO o conteúdo exarado no PARECER/SAJ/DCONT/GCS/Nº 015/2016, fls. 101/106

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/006878.

Art. 2º Designar a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.222, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 037/2016/SESAU/SAJ/GCS, às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO os elementos trazidos no MEMO Nº 278/2016/SESAU/SGPES/DGP, fls. 03/05;

CONSIDERANDO conteúdo exarado no MEMO/AUDITORIA/SPAS Nº 015/2016, fls. 07;

CONSIDERANDO os termos apresentados no PARECER/SAJ/DCONT/GCS/Nº 013/2016, fls. 33/37;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/006877.

Art. 2º Designar a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.223, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 036/2015/SESAU/SAJ/GDC, às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 032/2015/HIPP-DIR.GERAL, fls. 03/04;

CONSIDERANDO os elementos trazidos no PARECER/SAJ/DCONT/GCS/Nº 014/2016, fls. 113/118;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/002237.

Art. 2º Designar a SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO/GAB Nº 881/2016
PROCESSO: 2015 30550 005192
 Republicado para correção

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 63/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 156-161, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 14.310.834/0001-08, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.5907
 Nº CONTRATO: 080/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA - EPP
 VALOR TOTAL: 432.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.30060
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 0249001160
 VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (MESES), CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE
 HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA - EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.1915
 Nº CONTRATO: 108/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CTO CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA
 VALOR TOTAL: 27.820,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
 FONTE: 0250
 VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (MESES), CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. O CONTRATANTE NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS APÓS ASSINATURA DESTA CONTRATO, PROVIDENCIARÁ A SUA PUBLICAÇÃO, PÔE EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
 DATA DE ASSINATURA: 23/08/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE
 CTO CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2015

PROCESSO: 2016.30550.005258
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 106/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: FERNANDES E CHAVES LTDA - ME
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "PRORROGAÇÃO DE PRAZO"
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4176 / 10.302.1165.4116
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0102. E 0250
 VALOR: 3.959.238,71 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: FICA ALTERA A "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 106/2015, PRORROGANDO SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14/08/2016 À 14/08/2016
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE
 FERNANDES E CHAVES LTDA - ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2015

PROCESSO: 2016.30550.005257
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 109/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO 109/2015.
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0102 / 0250
 VALOR: 9.131.274,06 (NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE INICIAL PARA 20 DE AGOSTO DE 2016 COM TÉRMINO EM 20 DE AGOSTO DE 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE
 CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2015

PROCESSO: 2016.30550.005256
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 113/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA DÉCIMA QUINTA"
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113 E 10.302.1165.4116
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0102 / 0250
 VALOR: 975.568,69 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 24 DE AGOSTO DE 2016 PARA 24 DE AGOSTO DE 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE
 LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME - P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SESAU/SGPES/ETSUS Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1.500, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SGPES Nº 40, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.671, de 27 de julho de 2016, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT). EDITAL/SES/SGPES Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Alane Almeida Quirino Linares
 Alciene Américo Torres
 Aldo Taveira da Silva
 Christiane Bueno Hundertmarck
 Claudete Bandeira Nunes de Moraes
 Cleide Alves de Farias Assis
 Darci Souza Santos
 Dayanne Carvalho da Silva
 Eliane Pitman Dias Moraes
 Elianôra Gomes de Carvalho
 Geane do Carmo Sales
 Helenilva Custódio de Melo
 Janaina Fernandes dos Santos de Andrade
 Jane Pereira de Souza Nogueira
 Júlia Lorans Torres Bandeira Valois
 Karina Miranda César Pereira
 Lorryne Pereira Santos
 Luciana Angela Soares
 Márcia Costa Martins de Almeida
 Márcia Pereira do Nascimento
 Márcia Regina Ribeiro Alves
 Margarete Carneiro da Costa
 Maria Elenilma Silva Feitosa
 Maria Salete Rodrigues Rocha Rios
 Mônica Costa Barros
 Rosane Cristina Mendes Gonçalves
 Rosimeire Rodrigues de Menez
 Sammara Elias Leite Aquino
 Thaydja Rhalline Lopes Campos

Inez dos Santos Gonçalves
 Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SES/SGPES/ETSUS Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1500, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, considerando que não houve candidato classificado para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM ALTERAÇÃO DOS ITENS 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e ANEXO VI, relativo ao EDITAL/SESAU/SGPES Nº 40, de 26 de julho de 2016, publicado no DOE Nº 4.671, de 27 de julho de 2016, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

(...)

2. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

(...)

2.2 DAS VAGAS

2.2.1 Serão ofertadas 11 (onze) vagas remanescentes para ampla concorrência.

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 01 de setembro a 06 de setembro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

(...)

5. DA HOMOLOGAÇÃO

(...)

5.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br> em 12 de setembro de 2016.

(...)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

(...)

7.2 Serão classificados 33 (trinta e três) candidatos, sendo 11 (onze) titulares e 22 (vinte e dois) suplentes.

(...)

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br>, na data provável de 13 de setembro de 2016, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo VI deste edital

(...)

9. DOS RECURSOS

(...)

9.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 16 de setembro de 2016.

(...)

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 19 de setembro de 2016, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br> e no placar da ETSUS.

(...)

12. MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas conforme o Manual do Estudante a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP): http://fesp.palmas.to.gov.br.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início na data provável de 26 de setembro de 2016, e a divulgação será efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br e no placar da ETSUS, Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP): http://fesp.palmas.to.gov.br e Universidade Federal do Tocantins (UFT).

INEZ DOS SANTOS GONÇALVES
 Presidente da Comissão

ANEXO VI CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
01/09/2016 à 06/09/2016	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
12/09/2016	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
13/09/2016	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
14 e 15/09/2016	Interposição de recursos	ETSUS
19/09/2016	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
26 a 30/09/2016	Matrícula Aula Inaugural Módulo I	Universidade Federal do Tocantins

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL 001/47-2014

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, EM SEGUNDA CHAMADA, ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de convocação, em segunda chamada, para matrícula no Curso de Formação Profissional, Estabelecimento de Normas para o Curso de Formação Profissional e Solicitação de Documentos para Investigação Social e Criminal dos candidatos da ampla concorrência, bem como dos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme segue.

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

0.1 São convocados para matrícula, em segunda chamada, no Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, nos dias 1º e 02 de setembro de 2016, das 8 às 17h (horário local).

0.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação exigida neste Edital, no local e período estipulados.

0.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

0.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

0.5 Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida no presente edital.

0.6 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

0.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida pela Secretaria Acadêmica da Acadepol.

0.8 O candidato poderá apresentar recurso ao indeferimento da inscrição no dia 03, de setembro de 2016, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol, e por esta será encaminhado à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

0.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) chamada(s) para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital(is) publicado(s) no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da(s) eventual(is) publicação(ões).

0.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Secretário da Segurança Pública publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

0.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato *sub judice* que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA, BEM COMO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL.

1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para entrega da seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso ou, ainda, certidão de quitação eleitoral, caso não possua os mencionados comprovantes (original e cópia);

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

c) carteira de identidade (original e cópia);

d) carteira nacional de habilitação (original e cópia), categoria B, no mínimo;

e) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior pré-requisito para o cargo, conforme especificado no Edital de Abertura (original e cópia);

f) declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

g) questionário de informações confidenciais;

h) 2 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;

i) certidão narrativa (original), com data igual ou posterior à publicação deste edital, do processo que determina matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial);

j) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e/ou regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha exercido a função de jurado);

k) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) que comprovem tempo de serviço público, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha tempo de serviço público);

l) atestado médico, conforme modelo constante do Anexo II, comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física.

1.2 Os candidatos a que se refere o subitem anterior deverão, também, a fim de subsidiar a Investigação Social e Criminal, apresentar, no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional, no período supra estipulado, sob pena de exclusão do concurso, conforme item 20.1.12 do Edital de Abertura, os seguintes documentos:

a) certidão de antecedentes criminais da(s) cidade(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a. 1) da Justiça Federal;

a. 2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);

a. 3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

a. 4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) certidões de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela(s) Polícia(s) Civil(is) do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos

d) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

f) certidão funcional da corregedoria do(s) órgão(s) onde tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para quem tenha trabalhado no serviço público nesse período);

g) autorização para obtenção, pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, de dados funcionais do candidato junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

h) comprovante da residência atual (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.);

i) comprovante da residência anterior (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos;

j) ficha cadastral para concessão de ajuda de custo e demais documentos elencados no subitem 3.1.13 deste Edital;

k) declaração de não opção pela ajuda de custo, aplicável somente ao candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual, conforme subitem 3.1.14 deste Edital.

1.3 Para o preenchimento do questionário de informações confidenciais, da declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, bem como da autorização para obtenção de dados funcionais pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos.

1.4 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

1.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

1.6 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

1.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

1.8 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

1.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura, bem como do presente edital.

3.1.2 O Curso de Formação Profissional será composto por aulas presenciais, à distância, bem como por estágio supervisionado e terá carga horária total de 560 (quinhentos e sessenta) horas/aula, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias.

3.1.3 A frequência mínima será de 90% (noventa por cento) da carga horária prevista para o curso.

3.1.4 As aulas presenciais do Curso de Formação Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, no período de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

3.1.5 As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública – Rede EaD/Senasp.

3.1.6 A critério da Direção da Academia da Polícia Civil, poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

3.1.7 O estágio supervisionado será realizado nas Delegacias e Centrais de Atendimento da Polícia Civil, podendo haver diligências externas.

3.1.8 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 12 de setembro de 2016, às 8h, no auditório da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins, situada na Quadra 201 Norte, Conjunto III, Lts. 1 e 2, Palmas - TO, CEP 77.001-132, Palmas, TO. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas continuarão na sede Academia da Polícia Civil.

3.1.9 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a regime de semi-internato, em tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil.

3.1.10 A Secretaria da Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho, nem pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

3.1.11 Nos termos do art. 154 da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, ao aluno regularmente matriculado será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, enquanto durar o curso de formação profissional.

3.1.12 O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no subitem anterior ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

3.1.13 Para receber a ajuda de custo, o candidato deverá entregar no dia da matrícula, além dos documentos já mencionados neste Edital, a seguinte documentação:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta (não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta);

V – cópia do comprovante de endereço atual;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo devidamente preenchida.

3.1.14 O candidato servidor público do Estado poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

3.1.15 Para o preenchimento da ficha cadastral para concessão de ajuda de custo ou da declaração de opção pelo não recebimento da ajuda de custo, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher total e corretamente os documentos.

3.1.16 O aluno desligado do curso por falta disciplinar é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

3.1.17 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de homologado pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.1.18 O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do Curso de Formação Profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar resultado positivo para as substâncias examinadas.

3.1.19 A despesa referente ao exame toxicológico supra mencionado deverá correr por conta do candidato.

3.1.20 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, o aluno/candidato deverá se submeter a todas as normas e regulamentos da Academia da Polícia Civil.

3.1.21 Durante a disciplina denominada Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso diferenciado da Força, o candidato terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - oleoresinapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

3.1.22 A conduta e conceito do candidato durante o Curso de Formação Profissional serão considerados durante a Investigação Criminal e Social, caso já não tenha sido contraindicado e excluído antes do início do curso.

3.1.23 O ingresso do candidato mediante matrícula no Curso de Formação Profissional será na condição de Aluno Delegado de Polícia Civil.

3.2 DAS DISCIPLINAS DE ENSINO A DISTÂNCIA

3.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplinas a distância, de caráter unicamente eliminatórias, a serem ministradas por intermédio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

3.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado nas disciplinas a distância.

3.2.3 A nota mínima a ser obtida nas disciplinas a distância será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

3.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e acompanhadas pela Academia de Polícia Civil.

3.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia da Polícia Civil.

3.2.6 A Academia da Polícia Civil somente fornecerá acesso à internet nas dependências da respectiva sede ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

3.3 DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.3.1 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas, bem como das atividades cívicas, conforme cronograma das respectivas turmas, trajando:

a) na aula inaugural e na solenidade de encerramento do curso, passeio completo;

b) nas aulas teóricas, camisa do uniforme da Academia da Polícia Civil, calça jeans azul marinho e tênis preto;

c) nas aulas práticas, uniforme padrão tático (e camisa da Acadepol) ou de condicionamento físico, conforme descrito nos subitens seguintes.

3.3.2 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas táticas:

a) calça operacional de cor preta, de rip stop, com seis passadores de cinturão no cós e seis bolsos, sendo dois frontais, dois laterais, na altura das coxas, e dois na parte traseira;

b) cinto tático operacional, preferencialmente com protetor lombar, na cor preta;

c) coldre de perna, tipo robocop, para pistola Taurus PT 24/7;

d) porta lanterna de cor preta (para utilizar no cinto tático);

e) porta carregador duplo para pistola Taurus PT 24/7 (para utilizar no cinto tático);

f) porta algemas na cor preta (para utilizar no cinto tático).

g) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10 e 15centímetros e acionamento por botão traseiro, bem como respectivas pilhas ou baterias para funcionamento;

h) calçado tático policial, consistente em bota ou coturno na cor preta, confeccionada em material de tecnologia adequada à atividade operacional;

i) óculos de proteção individual de lente transparente (não precisa ser balístico);

j) protetor auditivo tipo abafador de ruído.

3.3.3 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas de condicionamento físico:

a) camiseta regata branca lisa (para homens e mulheres);

b) top preto para as mulheres (para uso por baixo da camiseta);

c) bermuda preta lisa de tactel (para os homens);

d) bermuda preta de lycra (para as mulheres).

3.4 DAS AVALIAÇÕES.

2.4.1 As avaliações do Curso de Formação Profissional serão divididas em:

a) prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro;

b) provas teóricas a distância, de caráter eliminatório, por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

c) prova teórica presencial, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na Verificação de Aprendizagem.

3.4.2 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO E TÉCNICAS DE TIRO

3.4.2.1 Os alunos serão avaliados nas suas habilidades de operar a pistola e de efetuar disparos.

3.4.2.2 Os candidatos deverão efetuar 10 (dez) disparos em alvo de silhueta (tipo humanóide, padrão Acadepol/TO) à distância de 5 (cinco) metros, no prazo de 2 (dois) minutos. O aluno iniciará a prova a partir da posição de pronto baixo e efetuará o primeiro disparo obrigatoriamente em ação dupla e os demais em ação simples ou dupla. Cada acerto na área do garrafão valerá 1 (um) ponto.

3.4.2.3 Será considerado apto o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) pontos na prova.

3.4.2.4 Caso o candidato não obtenha a nota mínima, poderá realizar a prova mais uma vez, ao final da primeira tentativa.

3.4.2.5 Os procedimentos de municiar carregadores, carregar e alimentar a arma são parte da prova, devendo ser executados pelo candidato ao comando do instrutor, no tempo máximo de um minuto.

3.4.2.6 As falhas de natureza humana tais como deixar de municiar o carregador com a quantidade indicada pelo comando do instrutor, ou não efetuar a quantidade de disparos comandados, não darão ao aluno o direito de compensar os disparos não efetuados na prova.

3.4.2.7 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução da prova serão explicadas pelos instrutores, no dia da avaliação, antes do início da prova.

3.4.2.8 No alvo humanoide utilizado na prova constará:

- a) local e data da avaliação;
- b) nome e assinatura do candidato, do instrutor/avaliador, bem como de duas testemunhas;
- c) modelo, número e calibre da arma;
- d) resultado da prova.

3.4.3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.4.3.1 A prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 10,00 pontos.

3.4.3.2 A prova de verificação de aprendizagem, onde será avaliado todo o conteúdo ministrado no Curso de Formação Profissional, conforme respectivo Plano de Curso, será do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) questões, a critério da Direção da Academia da Polícia Civil e respectivo corpo docente, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

3.4.3.3 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada em data, local e horário a serem definidos.

3.4.3.4 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

3.4.3.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.4.3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

3.4.3.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.4.3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

3.4.3.9 Terá sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, como relógio de pulso e aparelho celular;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de servidor da Academia da Polícia Civil;

k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

3.4.3.10 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

3.4.3.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

3.4.3.12 O gabarito oficial preliminar da verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

3.4.3.13 Eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos junto à Academia da Polícia Civil, no endereço constante deste edital, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do mesmo.

3.4.3.14 Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações do Curso de Formação Técnico-Profissional.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

4.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), conforme previsão do Edital de Abertura.

4.2 Em caso de empate na nota final, apurada pelo resultado na Verificação de Aprendizagem, na forma deste edital, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins (art. 6º, §2º, II, "a" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006);

c) pelo tempo de serviço público (art. 6º, §2º, II, "b" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

d) pela maior idade (art. 6º, §2º, II, "c" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

4.3 Os candidatos a que se referem as alíneas "b" usque "e" do subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

5.1 O candidato será submetido à Investigação Criminal e Social, que poderá se estender até a homologação do concurso, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e funcionais, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 20 do Edital de Abertura.

5.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Criminal e Social nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado contraindicado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 20.1.12 do Edital de Abertura.

5.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 20 do Edital de Abertura, será o candidato notificado, por intermédio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 As razões da contraindicação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas - TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da contraindicação (não recomendação).

5.5 Compete à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do item 20.1.8 do Edital de Abertura.

5.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 20.1.9 do Edital de Abertura.

5.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

5.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

6.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Pública.

6.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

6.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria da Segurança Pública, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Academia da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

6.9 Os espelhos de respostas individuais aos recursos ficarão disponíveis para consulta junto à Diretoria da Academia da Polícia Civil, no endereço supra mencionado, pelo candidato ou procurador.

6.10 O candidato RICARD SILVA RIBEIRO, inscrição 1401004228, fica eliminado do certame em decorrência da sentença transitada em julgado proferida nos autos eletrônicos nº 0022523-52.2014.827.2729, pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

Palmas, 30 de agosto de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe (ampla concorrência)	Total de vagas: 119	Provimento Direto: 92	Cadastro de Reserva: 27*
--	---------------------	-----------------------	--------------------------

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
122	GABRIELLA ZACHÉ DOS SANTOS	1401024040
123	EROTIDES MARTINS REIS NETO	1401003698
124	ERICK SÂNDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1401001446
125	ALEXANDRE DIEHL DA SILVA	1401007656
126	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	1401024429
127	EDUARDO DE CARVALHO VERAS	1401018301
128	CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA	1401018103
129	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	1401000682
130	MARCELO BATISTA CLERICI	1401014479
131	JOÃO LUÍS DA COSTA JUCÁ	1401001872
132	ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO	1401001003
133	DANIELA JULIANE CALDAS	1401000158
134	TIAGO PENTEADO POZZA	1401000765
135	GERALDO SILVA MARTINS JUNIOR	1401001696
136	RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	1401015157
137	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1401002689
138	RUI PINHEIRO DE SOUSA	1401017942
139	GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA	1401015111
140	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	1401013390
141	NAIR BASTOS DE REZENDE GODINHO	1401004849
142	RODRIGO SAUD ANTURIANO	1401010463
144	JOEL SILVEIRA SANTOS	1401024142
145	GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	1401013453
146	RAFAEL SANTOS E SILVA	1401008138

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Cargo: Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe (PNE)	Total de vagas: 07	Provimento Direto: 05	Cadastro de Reserva: 02*
---	--------------------	-----------------------	--------------------------

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	1401007005

* quantitativo de vagas conforme decisão proferida nos autos eletrônicos nº 0000137-91.2015.827.2729, em trâmite na 4ª Vara de Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ encontra-se apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do Curso de Formação Técnico-Profissional

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/34-2014

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, EM SEGUNDA CHAMADA, ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de convocação, em segunda chamada, para matrícula no Curso de Formação Profissional, Estabelecimento de Normas para o Curso de Formação Profissional e Solicitação de Documentos para Investigação Social e Criminal dos candidatos da ampla concorrência, conforme segue.

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

0.1 São convocados para matrícula, nos Cursos de Formação Profissional para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, nos dias 1º e 2 de setembro de 2016, das 8 às 17h (horário local).

0.2 Somente será admitida a matrícula, nos Cursos de Formação Profissional, aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação, exigida neste Edital, no local e período estipulados.

0.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

0.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

0.5 Não haverá prazo extra para apresentação de documentação exigida para matrícula.

0.6 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

0.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida pela Secretaria Acadêmica da Acadepol.

0.8 O candidato terá o prazo de dois dias, a contar do último dia de realização da matrícula, para apresentar recurso ao indeferimento da matrícula, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol e por esta será encaminhado à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

0.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) chamada(s) para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital(is) publicado(s) no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da(s) eventual(is) publicação(ões).

0.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Secretário da Segurança Pública publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

0.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato *sub judice* que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

2.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para entrega da seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso ou, ainda, certidão de quitação eleitoral, caso não possua os mencionados comprovantes (original e cópia);

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

c) carteira de identidade (original e cópia);

d) carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo (original e cópia);

e) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior pré-requisito para o cargo, conforme especificado no Edital de Abertura (original e cópia);

f) declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

g) questionário de informações confidenciais;

h) 2 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;

i) certidão narrativa (original), com data igual ou posterior à publicação deste edital, do processo que determina matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial);

j) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e/ou regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha exercido a função de jurado);

k) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) que comprovem tempo de serviço público, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha tempo de serviço público).

l) atestado médico, conforme modelo constante no Anexo II, comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física.

2.2 Os candidatos a que se refere o subitem anterior deverão, também, a fim de subsidiar a Investigação Social e Criminal, apresentar, no ato da matrícula do Curso de Formação Profissional, no período supra estipulado, sob pena de exclusão do concurso, conforme item 20.1.12 do Edital de Abertura, os seguintes documentos:

a) certidão de antecedentes criminais da(s) cidade(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a.1) da Justiça Federal;

a.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);

a.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

a.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) certidões de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela(s) Polícia(s) Civil(is) do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos

d) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

f) certidão funcional da corregedoria do(s) órgão(s) onde tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para quem tenha trabalhado no serviço público nesse período);

g) autorização para obtenção, pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, de dados funcionais do candidato junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

h) comprovante da residência atual (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.);

i) comprovante da residência anterior (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

j) ficha cadastral para concessão de ajuda de custo e demais documentos elencados no subitem 3.1.12 deste Edital, aplicável apenas aos candidatos servidores públicos do Estado que fizerem esta opção no ato da matrícula.

k) declaração de não opção pela ajuda de custo, aplicável somente ao candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual, conforme subitem 3.1.13 deste Edital.

2.3 Para o preenchimento do questionário de informações confidenciais, da declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, bem como da autorização para obtenção de dados funcionais pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos.

2.4 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

2.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.6 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

2.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.8 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

2.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 Os Cursos de Formação Profissional para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão pelos respectivos Planos de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura, bem como do presente Edital.

3.1.2 Os Cursos de Formação Profissional serão compostos por aulas presenciais, a distância, bem como por estágio supervisionado, tendo o curso para Perito Criminal carga horária total de 560 (quinhentos e sessenta) horas/aula e para Médico Legista 540 (quinhentos e quarenta) horas/aula.

3.1.3 A frequência mínima será de 90% (noventa por cento) da carga horária prevista para o curso.

3.1.4 As aulas presenciais do Curso de Formação Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

3.1.5 As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública – Rede EaD/Senasp.

3.1.6 A critério da Direção da Academia da Polícia Civil, poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

3.1.7 O estágio supervisionado será realizado nas unidades da Polícia Científica, podendo haver diligências externas.

3.1.8 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 12 de setembro de 2016, às 8h, no auditório da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins, situada na Quadra 201 Norte, Conjunto III, Lts. 1 e 2, Palmas - TO, CEP 77.001-132, Palmas, TO. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas continuarão na sede Academia da Polícia Civil.

3.1.9 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a regime de semi-internato, em tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil.

3.1.10 A Secretaria da Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho, nem pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

3.1.11 Nos termos do art. 154 da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, ao aluno regularmente matriculado será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial dos cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil, enquanto durar o curso de formação profissional.

3.1.12 O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no subitem anterior ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

3.1.13 Para receber a ajuda de custo, o candidato deverá entregar no dia da matrícula, além dos documentos já mencionados neste Edital, a seguinte documentação:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta (não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta);

V - cópia do comprovante de endereço atual;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo devidamente preenchida.

3.1.14 O candidato servidor público do Estado poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

3.1.15 Para o preenchimento da ficha cadastral para concessão de ajuda de custo ou da declaração de opção pelo não recebimento da ajuda de custo, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher total e corretamente os documentos.

3.1.16 O aluno desligado do curso por falta disciplinar é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

3.1.17 Os resultados obtidos nos Cursos de Formação Profissional, depois de homologados pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.1.18 O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do Curso de Formação Profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar resultado positivo para as substâncias examinadas.

3.1.19 A despesa referente ao exame toxicológico supra mencionado deverá correr por conta do candidato.

3.1.20 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, o aluno/candidato deverá se submeter a todas as normas e regulamentos da Academia da Polícia Civil.

2.1.21 Durante a disciplina denominada Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso diferenciado da Força, o candidato terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - oleoresinapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

3.1.22 A conduta e conceito do candidato durante o Curso de Formação Profissional serão considerados durante a Investigação Social e Criminal, caso já não tenha sido contraindicado antes do início do curso.

2.1.23 O ingresso do candidato mediante matrícula no Curso de Formação Profissional será na condição de Aluno Médico Legista e Aluno Perito Criminal da Polícia Civil.

3.2 DAS DISCIPLINAS DE ENSINO A DISTÂNCIA

3.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplinas à distância, de caráter unicamente eliminatórias, a serem ministradas por intermédio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp.

3.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado nas disciplinas a distância.

2.2.3 A nota mínima a ser obtida nas disciplinas a distância será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

3.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp e acompanhadas pela Academia da Polícia Civil.

3.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia da Polícia Civil.

3.2.6 A Academia da Polícia Civil somente fornecerá acesso à internet nas dependências da respectiva sede ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

3.3 DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS

2.3.1 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas, bem como das atividades cívicas, conforme cronograma das respectivas turmas, trajando:

a) na aula inaugural e na solenidade de encerramento do curso, passeio completo;

b) nas aulas teóricas, camisa do uniforme da Academia da Polícia Civil, calça jeans azul marinho e tênis preto;

c) nas aulas práticas, uniforme padrão tático (e camisa da Acadepol) e/ou de condicionamento físico, conforme descrito no subitem seguinte.

3.3.2 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas táticas:

a) calça operacional de cor preta, de rip stop, com seis passadores de cinturão no cós e seis bolsos, sendo dois frontais, dois laterais, na altura das coxas, e dois na parte traseira;

b) cinto tático operacional, preferencialmente com protetor lombar, na cor preta;

c) coldre de perna, tipo robocop, para pistola Taurus PT 24/7;

d) porta lanterna de cor preta (para utilizar no cinto tático);

e) porta carregador duplo para pistolas Taurus PT 24/7 (para utilizar no cinto tático);

f) porta algemas na cor preta (para utilizar no cinto tático).

g) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10 e 15 centímetros e acionamento por botão traseiro, bem como respectivas pilhas ou baterias para funcionamento;

h) calçado tático policial, consistente em bota ou coturno na cor preta, confeccionada em material de tecnologia adequada à atividade operacional;

i) óculos de proteção individual de lente transparente (não precisa ser balístico);

j) protetor auditivo tipo abafador de ruído;

3.3.3 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas de condicionamento físico:

a) camiseta regata branca lisa (para homens e mulheres);

b) top preto para as mulheres (para uso por baixo da camiseta);

c) bermuda preta lisa de tactel (para os homens);

d) bermuda preta de lycra (para as mulheres).

3.4 DAS AVALIAÇÕES

3.4.1 As avaliações dos Cursos de Formação Profissional serão divididas em:

a) prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro;

b) provas teóricas a distância, de caráter eliminatório, por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp;

c) prova teórica presencial, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na Verificação de Aprendizagem.

3.4.2 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO E TÉCNICAS DE TIRO

3.4.2.1 Os alunos serão avaliados nas suas habilidades de operar a pistola e de efetuar disparos.

3.4.2.2 Os candidatos deverão efetuar 10 (dez) disparos em alvo de silhueta (tipo humanoide, padrão Acadepol/TO) à distância de 5 (cinco) metros, no prazo de 2 (dois) minutos. O aluno iniciará a prova a partir da posição de pronto baixo e efetuará o primeiro disparo obrigatoriamente em ação dupla e os demais em ação simples ou dupla. Cada acerto na área do garrafão valerá 1 (um) ponto.

3.4.2.3 Será considerado apto o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) pontos na prova.

3.4.2.4 Caso o candidato não obtenha a nota mínima, poderá realizar a prova mais uma vez.

3.4.2.5 Os procedimentos de municiar carregadores, carregar e alimentar a arma são parte da prova, devendo ser executados pelo candidato ao comando do instrutor, no tempo máximo de um minuto.

2.4.2.6 As falhas de natureza humana tais como deixar de municiar o carregador com a quantidade indicada pelo comando do instrutor, ou não efetuar a quantidade de disparos comandados, não darão ao aluno o direito de compensar os disparos não efetuados na prova.

3.4.2.7 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução da prova serão explicadas pelos instrutores, no dia da avaliação, antes do início da prova.

3.4.2.8 No(s) alvo(s) humanoide(s) utilizado(s) na prova constarão:

- a) local e data da avaliação;
- b) nome e assinatura do candidato, do instrutor/avaliador, bem como de duas testemunhas;
- c) modelo, número e calibre da arma;
- d) resultado da prova.

3.4.3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.4.3.1 As provas de Verificação de Aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional terão caráter eliminatório e classificatório e valerão no máximo 10,00 pontos.

3.4.3.2 As provas de verificação de aprendizagem, nas quais serão avaliados todos os conteúdos ministrados nos Cursos de Formação Profissional, conforme respectivos Planos de Curso, serão do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) questões, a critério da Direção da Academia da Polícia Civil e respectivo corpo docente, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

3.4.3.3 As provas de verificação de aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional terão duração de 5 (cinco) horas, e serão realizadas em data, local e horário a serem definidos.

3.4.3.4 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

3.4.3.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.4.3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

3.4.3.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.4.3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

3.4.3.9 Terá sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, como relógio de pulso e aparelho celular;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de servidor da Academia da Polícia Civil;

k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

3.4.3.10 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

3.4.3.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

3.4.3.12 O gabarito oficial preliminar da verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

3.4.3.13 Eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos junto à Academia da Polícia Civil, no endereço constante deste edital, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do mesmo. Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações do Curso de Formação Técnico-Profissional.

3.4.3.14 Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações dos Cursos de Formação Técnico-Profissional.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

4.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), conforme previsão do Edital de Abertura.

4.2 Em caso de empate na nota final, apurada pelo resultado na Verificação de Aprendizagem, na forma deste Edital, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins (art. 6º, §2º, II, "a" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006);

c) pelo tempo de serviço público (art. 6º, §2º, II, "b" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

d) pela maior idade (art. 6º, §2º, II, "c" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

3.3 Os candidatos a que se referem as alíneas "b" usque "e" do subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

5.1 O candidato será submetido à Investigação Social e Criminal, que poderá se estender até a homologação do concurso, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e funcionais, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

5.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Social e Criminal nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado convalidado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 21.1.12 do Edital de Abertura.

5.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 20 do Edital de Abertura, será o candidato notificado, por intermédio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 As razões da convalidação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas - TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da convalidação (não recomendação).

5.5 Compete à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do item 21.1.8 do Edital de Abertura.

5.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 21.1.9 do Edital de Abertura.

5.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

5.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

6.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Pública.

6.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

6.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria da Segurança Pública, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Academia da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

6.9 Os espelhos de respostas individuais aos recursos ficarão disponíveis para consulta junto à Diretoria da Academia da Polícia Civil, no endereço supra mencionado, pelo candidato ou procurador.

Palmas, 30 de agosto de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

Cargo: Médico Legista	Vagas Diretas: 9	Vagas Cadastro de Reserva: 3	Vagas PNE: 1
-----------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
14	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	1403001190
15	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	1403002162
16	JANILENE LANDIM VALENTE BARROS	1403001790
17	FABIANA FRANCO BUCAR	1403000092

Cargo: Perito Criminal Engenharia Elétrica	Vagas Diretas: 4	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
7	WELLEY FERNANDES VIEIRA	1403002925

Cargo: Perito Criminal Engenharia da Computação	Vagas Diretas: 2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
3	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	1403007843

Cargo: Perito Criminal Engenharia Civil	Vagas Diretas: 5	Vagas Cadastro de Reserva: 4	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
10	DIEGO BORGES DE ABREU	1403006069
11	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	1403001028

Cargo: Perito Criminal Engenharia Ambiental	Vagas Diretas: 7	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
8	RAYSSA LIMA DE MELO	1403001964

Cargo: Perito Criminal Ciências Biológicas	Vagas Diretas: 4	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
7	TIAGO BATTISTI SCAPINI	1403003919

Cargo: Perito Criminal Ciências Contábeis	Vagas Diretas: 6	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 1
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
10	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	1403002361
12	CIRINO DE SOUSA PASSOS	1403005946

Cargo: Perito Criminal Processamento de Dados	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
3	RONIVALDO VELOSO PUGAS	1403000405
4	WELIDA FREITAS	1403007832

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO,
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ encontra-se apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do Curso de Formação Técnico-Profissional.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 15, §8º e 73 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Administração e Finanças da Adapec na condição de Membros Titulares e suplentes:

I - MEMBROS TITULARES: Diana Farias, matrícula 1041738-1; Tássia Barros Guimarães Falcão, matrícula funcional nº 1093606-4, Rosiane Teixeira Araujo, matrícula funcional nº 11234903-1 e Susane Amaral Terra, matrícula funcional nº 895390-5.

II - MEMBROS SUPLENTEs: João Filho Borges Leite, matrícula 1086545-7; Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula 1283073-1, Ianey Sousa e Silva Cavalcanti, Matrícula 730339-1 e Ana Cláudia Azevedo Buso, matrícula 11501472-1

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 255, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 302, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, com a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em garantir a qualidade dos contratos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um funcionário ou comissão para atestar o recebimento dos objetos ou serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal da ADAPEC na condição de Membros Titulares e Suplentes:

I - MEMBROS TITULARES: Lenyhawre de Almeida Lima, nº funcional: 842490-1; Juliano Milhomem Ribeiro, nº funcional: 110970-8; Helmo Cunha Azevedo, nº funcional: 11181311-1; Ronivon Martins Fonseca, nº funcional: 780203-1; Lidiana Lira Vieira, nº funcional: 895584-1; Raimundo Agostinho Mariano, nº funcional: 149254-2; Antônio Filho Nogueira dos Santos, nº funcional: 457210-3.

II - MEMBROS SUPLENTEs: Carlos César Barbosa Lima, nº funcional: 611120-3; Alex Sandro Arruda Farias, nº funcional: 813099-3; Marley Camilo de Oliveira, nº funcional: 993582-1; Lenito Coelho Abreu, nº funcional: 939186-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a 22 de agosto de 2016.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 26/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.002409
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORES: TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustado conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 897,75 (Oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 10.773,00 (Dez mil setecentos e setenta e três reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/10/16 até 30/09/17.
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA. - Representante do imóvel urbano.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****PORTARIA/AEM/TO Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM-TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Nº Funcional 333.193-2, CPF nº 264.385.261-34, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2016, processo nº 2016.20610.000042, com a empresa: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistemas gerenciamento de manutenção via web.

Art. 2º Designar a servidora, CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 941041-3, CPF Nº 831.278.441-15 e o servidor MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO, Nº Funcional 685.735-4 como fiscais substitutos, para acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2016.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
 Presidente

Cientes:

DOMINGOS BISPO DE FRANÇA
 Fiscal

CRISTIANE RIBEIRO M. MARCARENHAS
 Fiscal Substituto

MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO
 Fiscal Substituto

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.20610.000042
 CONTRATO Nº: 011/2016
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ. nº 03.817.702/0001-50
 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistemas gerenciamento de manutenção via web.
 VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 e 339030
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 0225002608
 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO
 ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da Contratada

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.APresidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 034/FOMENTO/2016

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a aquisição de 45 (quarenta e cinco) licenças de *Software* de Antivírus para segurança das informações dos computadores da Agência de Fomento.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para realizar a aquisição de 45 (quarenta e cinco) licenças de Software de Antivírus para segurança das informações dos computadores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa L SOFTWARE ONE AG. LTDA, CNPJ nº 08.270.727/0001-09, no valor de R\$ 7.967,25 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 050/2016 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., a dar reinício à execução de serviços de pavimentação, recapeamento e recuperação asfáltica no Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins - TO, com 39.928,80 m2 de extensão, no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00107/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2016.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 721/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, resolve:

DESIGNAR

O servidor José Umbilino Pires Pereira Neto, Engº Civil, para acompanhar os técnicos das empresas licitantes que irão participar da Concorrência nº 006/2016, que trata da Reforma e Ampliação do prédio do IGEPREV, durante visita a ser realizada nas dependências do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, podendo o referido servidor vistar as respectivas declarações, conforme item 14.4.1, alínea f do Edital.

PORTARIA Nº 723/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso das atribuições legais e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

I - CONCEDER, à servidora ANGELITA FERREIRA DA COSTA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 745549-3, CPF nº 617.799.971-91, lotada na Unidade de Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão do Estado do Tocantins - É Prá Já - Gurupi-TO, custeio de 100% (cem por cento), do valor R\$ 4.158,04 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais, quatro centavos), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 319,85 (trezentos e dezenove reais oitenta e cinco centavos), e uma parcela de R\$ 319,84 (trezentos e dezenove reais oitenta e quatro centavos), referentes à inscrição do curso de Pós-Graduação em Regime Próprio de Previdência Social 2016, ministrado pelo Complexo Educacional Damásio de Jesus, conforme art. 14, inc. I da IN nº 001, de 30 de julho de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 727/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso das atribuições legais e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei 1.940 de 1º de julho de 2008, resolve:

I - CONCEDER, ao servidor TIAGO FARIAS COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, número funcional 1268058-2, CPF nº 016.770.643-82, lotado na Diretoria de Administração, Finanças e Tecnologia da Informação deste Instituto, em Palmas, o custeio de 100% (cem por cento), do valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), dividido em 17 (dezesete) parcelas iguais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma parcela de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes à inscrição do curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Software para Dispositivos Móveis, ministrado pela Faculdade Católica do Tocantins - FACTO, conforme art. 14, inc. I da IN nº 001, de 30 de julho de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002913INTERESSADO: NIZOMAR LUSTOSA DA SILVA
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda**DESPACHO Nº 5472/2016**

Com base na documentação constante dos autos, Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 263 /2016, de 22 de julho de 2016, INDEFIRO o requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie ao interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, na conformidade do art. 75-B, inc. I, §1º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 2012.

Após arquivem-se.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001659INTERESSADO: REINALDO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda**DESPACHO Nº 5472/2016**

Com base na documentação constante dos autos, Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 258/2016, de 20 de julho de 2016, INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie ao interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, na conformidade do art. 75-B, inc. I, §1º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 2012.

Após arquivem-se.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001114
INTERESSADO: GOIAVÁ LOPES SOUSA
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 6330/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do PARECER ASJUR Nº 244/2016, de 06 de julho de 2016, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, constantes do Requerimento (fls. 02), por falta de amparo legal.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002437
INTERESSADO: SILVANO ANTONIO DA SILVA
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 6331/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do PARECER ASJUR Nº 256/2016, de 18 de julho de 2016, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, constantes do Requerimento (fls. 02), por falta de amparo legal.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001081
INTERESSADA: LUVENDORA CORTEZ SILVA
ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 6383/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do DESPACHO/SPA Nº 1412/2016, de 30 de junho de 2016, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2493/2016, de 30 de junho de 2016 (fls. 251/267), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, constante do Requerimento (fl. 02), em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000813
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO DE FREITAS
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 6413/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do PARECER ASJUR Nº 243/2016, de 06 de julho de 2016, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, constantes do Requerimento (fls. 02), por falta de amparo legal.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003070
INTERESSADO: GEOVANE ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 6415/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do PARECER ASJUR Nº 259/2016, de 21 de julho de 2016, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, constantes do Requerimento (fls. 02), por falta de amparo legal.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001666
INTERESSADO: MOACIR ARAUJO D'ASSUNÇÃO
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 6421/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do PARECER ASJUR Nº 1131/2016, de 23 de outubro de 2014, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, constantes do Requerimento (fls. 02), por falta de amparo legal.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001172
INTERESSADA: ILÁ ORTEGAL DE CANTUÁRIA
ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 6423/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Doutra Procuradoria Geral do Estado, objeto do DESPACHO/SPA Nº 346/2016, de 13 de julho de 2016, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2716/2016, de 14 de julho de 2016 (fls. 102/106), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, constante do Requerimento (fl. 02), em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JULIMAR ANTONIO PANSERA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de agropecuária, nos imóveis constantes das matrículas 971, 972 e 953 CRI Município de Campos Lindos, Comarca de Goiás/TO, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, no Município de Campos Lindos/TO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Julimar Antonio Pansera: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (lazer), restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº 142985.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Tocantins - SECETO: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2016
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2015**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 29/2016, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 169/2015, passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além dos 6 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/03/2016 a 29/03/2017.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Auto Posto Triângulo LTDA - ME: Compromissado.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria 318/2016

Data da Portaria: 29 de Agosto de 2016.

Nº do Processo: 2016.40310.000357

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros

Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires

Responsável pelo Atesto: Rodolfo Moraes da Silva

Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação: Implementação de Plano de Manejo para as Unidades de Conservação e Proteção Ambiental.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA Nº 03/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que estabelece o Sistema de Registro Eletrônico;

RESOLVE:

Designar o servidor público SR. RENATTO PEREIRA MOTA, matrícula funcional nº 120958-03, a cadastrar e responder pelo INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS junto CENTRAL ÚNICA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS, a fim de possibilitar o acesso do órgão aos serviços notórias, com objetivo de realizar todos os atos disponibilizados a administração pública por meio da CENTRAL ÚNICA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS e ciente dos termos de uso do serviço.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA JUCETINS Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - considerando o disposto nos §§1º e 2º, do art. 37. Da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, CPF nº 282.820.351-49, Secretária-Geral/DAI-1, matrícula 357653-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretária-Geral da Junta, por motivo de viagem institucional do seu titular ERLAN SOUZA MILHOMEM, CPF nº 270.074.131-53, Secretário-Geral da Junta DAS-4, matrícula nº 340574-2, no período de 31/08/2016 a 03/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 272, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Permuta nº 139/2016, de 17 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 4.691, de 24 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnações, nos termos do artigo 4º, §4º, alínea "b" da Resolução - CSDP nº 141/2016,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER MARCELA VITÓRIA SOUZA SODRÉ, Analista Jurídico de Defensoria Pública, para a localidade de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º REMOVER SUZANE ARAÚJO ALMEIDA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, para a localidade de Paranã - TO.

Art. 3º As servidoras removidas têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentarem e retomarem o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1068, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAURIE TEIXEIRA BARBOSA, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 908027-9, para responder sem prejuízo de suas funções, no período de 29/08/2016 a 05/09/2016, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão do afastamento para finalização de conclusão de curso da titular MONIQUE MENDONÇA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1069, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIAN DIANA BERNARDES, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 894917-4, para responder sem prejuízo de suas funções, no período de 12/09/2016 a 21/09/2016, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão de férias da titular MONIQUE MENDONÇA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1070, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA RITA DE ALMEIDA ARAUJO AIRES, Coordenadora de Gestão da Folha de Pagamento, matrícula nº 908022-8, para responder sem prejuízo de suas funções, no período de 22/09/2016 a 01/10/2016, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão de férias da titular MONIQUE MENDONÇA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1071, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/09/2016 a 04/10/2016, das férias da servidora ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 895083-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/11/2016 a 06/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1083, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Coordenador de Cerimonial, matrícula nº 886434-9, concedidas pela Portaria nº 922/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.669, de 25 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/10/2016 a 11/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 147/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Assistente de Defensoria Pública, RENATO DOS REIS JÚNIOR, foi removido, a pedido, da comarca de Almas, por meio do Ato nº 269, publicado no DOE nº 4694, de 29 de agosto de 2016;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Almas - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 147/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 147/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 147/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
PROCESSO Nº 16.0.00001380-7

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, INFORMA que o Pregão Presencial em epígrafe, com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo *split*, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins está SUSPENSO *Sine Die*, para adequações a serem realizadas no Termo de Referência. A reabertura do mesmo será publicada oportunamente.

Palmas, 30 de agosto de 2016.

Cecília Medeiros
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 10/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 9298/2015 - Entidade: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 037/2013 firmado entre o DETRAN/TO e a Empresa ABC Soluções Empresariais Ltda. - ME, referente ao contrato nº 037/2013 e seu Primeiro Termo Aditivo, oriundos do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preços COMPRASNET nº 015/2013. Nos termos do Despacho nº 526/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Arinaldo Araújo da Silva - Ex-Supervisor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso EHcu0DaU (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro Substituto
Convocação nº 63/2016

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 11/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 9298/2015 - Entidade: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 037/2013 firmado entre o DETRAN/TO e a Empresa ABC Soluções Empresariais Ltda. - ME, referente ao contrato nº 037/2013 e seu Primeiro Termo Aditivo, oriundos do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preços COMPRASNET nº 015/2013. Nos termos do Despacho nº 526/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Senhora Luana Alves de Araújo Passos Aguiar - Ex-Fiscal Técnico de Contrato, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso viZaWAFX (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro Substituto
Convocação nº 63/2016

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO mediante Presidente e Membros torna se Público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, Construção de Muro de Fechamento da Escola Padrão com 6 Salas de Aula em Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 16 de Setembro de 2016, às 07h00min (horário local). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376 1153 / 3376 1510,

Barrolândia - TO, 30 de Agosto de 2016,

Naira Cavalcante dos Santos
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ: 02.070.746/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Pedro Clésio Ribeiro, inscrito no CPF: 268.186.471-20 e RG: 1.175.198 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, nº 475, Centro, CEP: 77.725.000, Colméia/Tocantins, e como anuentes o Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.378.344/0001-55 neste ato representado pela Gestora Meigna José Lourenço de Deus, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 128.308-7 SSP-TO e CPF/MF nº 363.618.871-20 e Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.328.248/0001-00, neste ato representado pelo Gestor Danilo de Paula Barbosa, CPF/MF 950.969.901-25, RG: 629.921 SSP/TO. Firmam o presente contrato de prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças.

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA DE GUARÁ/TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, neste ato representada pelo superintendente Regional em Exercício VANDEIR DA SILVA FERREIRA, portador do CPF/MF: 525.534.006-59 e RG nº: MG3532155 SSP/MG e pelo Gerente Geral o Senhor JOÃO ANTONIO CAMPOS CALIXTO, portador do CPF: nº 008.325.651-21, RG: nº 4797634 DGPC/GO.

Objeto: Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Da vigência: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

Assinam: Contratante: Pedro Clésio Ribeiro - Prefeito Municipal
Contratado: Caixa Econômica Federal - Riavan Santana Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**PREGÃO PRESENCIAL 020/2016**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos, dia 16 (dezesseis) de Setembro de 2016, às 08h30m (oito horas e trinta minutos). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Herminio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Preencial

Formoso do Araguaia - TO, 29 de Agosto 2016.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO AO CONTRATO Nº 074/2016**

Processo nº 2407/2016 Pregão Presencial nº 035/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e N. R. DA SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ 13.171.183/0001-50. Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de retro escavadeira para manutenção da Limpeza Pública do Município. Dotação: 13.20.15.452.1541.2077. Assinatura: 19/08/2016. Valor: R\$ 45.150,00. Gerson José de Oliveira - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2016

Processo nº 2407/2016. Pregão Presencial nº 035/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação e FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME, CNPJ nº 73.858.938/0001-10. OBJETO: Locação de Caminhão tipo baú carroceria 3/4, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2040 - 339030. Assinatura: 23/08/2016. Valor: R\$ 23.940,00. Eurípides Fernandes Cunha - Secretaria Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da notificação promovida pela Caixa Econômica Federal em 18/08/2016, convoca a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, portadora do CPF nº 236.271.231-15, RG nº 114219 SSP/GO, residente na Av. Santa Catarina, 924, centro, Gurupi/TO, para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi/TO, munida de documento de identificação com foto, para tratar de assunto relacionado à substituição do imóvel, beneficiário do programa carta de crédito FGTS - operações coletivas (localizado na Rua VP 01, Qd 24-B, Lt 01, Setor Nova Fronteira) e assinatura do respectivo Termo de Substituição do imóvel, por um imóvel localizado na Rua 13, Qd-24, Lt-14-B, Setor Nova Fronteira.

Gurupi/TO, 29/08/2016.
Maria Marta Barbosa Figueiredo Vieira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

Processo nº 2494/2016. Pregão Presencial nº 037/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Detentora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0023-03. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA ATENDER O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. Assinatura: 19/08/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 30 de agosto de 2016. Sueli S. S. Aguiar - Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 039/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO

CONTRATADA: ANTONIO ALVES DE ARAUJO - MEI

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2016, que tem como objeto a Prestação de serviços com Locação de um caminhão 3/4, para Prestação de serviços, para transporte de material de Luzinópolis - TO, celebrado em 01 de Fevereiro de 2016, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016.

DATA DA RESCISÃO: 10 de Julho de 2016.

JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio e CPL, torna Público o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, PROCESSO Nº 045/2016, para readequação no instrumento convocatório, quantitativo, no qual tem por objeto a Contratação de Empresa para Confecção de Serviços Gráficos. Informações Tel.: (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins - TO, 29 de Agosto de 2016.

LUSIVAN GLÓRIA SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS - TO através do Pregoeiro e Equipe de Apoio e CPL, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, PROCESSO Nº 021/2016, com abertura da sessão para o dia 15 de Setembro de 2016 às 08h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando a Contratação de um Profissional Nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. O edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL, das 07h00min às 12h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Informações Tel.: (63) 3695-1279 / 1133.

Novo Alegre - TO, 23 de Agosto de 2016.

ROZIMAR FERNANDES DE SOUSA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Pré Moldados de Concreto Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 26.749.440/0001-30, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S. Teixeira Costa, CNPJ: 09.014.567/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para atividade de Transporte de Cargas Perigosas, Carmolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Campos Transportadora Ltda, CNPJ: 08.084.128/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. Filadélfia, nº 1.135, Sala - 01, Setor Oeste, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**EDITAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA EVENTO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público, que firmará parcerias com instituições de ensino públicas e/ou privadas para a realização do XX Encontro de Contabilidade do Tocantins, que acontecerá na cidade de Palmas nos dias 10 e 11 de novembro de 2016. Estas instituições devem apresentar em seus estatutos e/ou contratos sociais ligação e/ou afinidade com a profissão contábil. Os interessados devem se manifestar ao CRCTO, através de comunicação formal protocolizada em nossa sede, até dia 06 de setembro de 2016.

Palmas - TO, 26 de Agosto de 2016.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO
Presidente do CRCTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/000065

Contrato nº 011/2016

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratada: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Tocantins - SESI - DR/TO.

Objeto: Contratação de especialista na prestação de serviço de ginástica laboral para funcionários do CRC-TO.

Modalidade: Dispensa

Vigência: 24/06/2016 a 24/06/2017.

Valor: R\$ 4.128,00